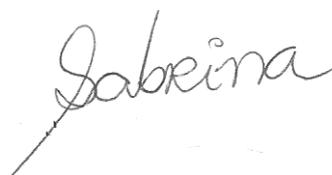


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

VANESSA AKEMI ODAHARA DE ABREU

IDENTIFICAÇÃO DA VITIMIZAÇÃO POR STALKING NO BRASIL

A handwritten signature in cursive script that reads "Sabrina". The signature is written in black ink on a white background.

São Carlos

2019

VANESSA AKEMI ODAHARA DE ABREU

IDENTIFICAÇÃO DA VITIMIZAÇÃO POR STALKING NO BRASIL

Monografia apresentada ao Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Sabrina Mazo D’Affonseca

**SÃO CARLOS
2019**

RESUMO

ABREU, V. A. O. & D’AFFONSECA, S. M. Identificação da vitimização por *stalking* no Brasil, 2019. Relatório de pesquisa.

O *stalking* pode ser descrito como uma forma de violência interpessoal caracterizada por comportamentos de assédio persistente de padrão repetitivo, intrusivo e intimidador, direcionados a uma vítima que se sente incomodada e intimidada por tal conduta. O fenômeno, apesar de abordado pela mídia e noticiários, ainda não é criminalizado no Brasil. Nos países em que é criminalizado, o medo é frequentemente utilizado como critério para delimitar a divisa entre a criminalidade e a legitimação social e legal do *stalking*. O objetivo principal da pesquisa foi replicar, em território nacional, a pesquisa “Vitimação por *stalking*: Preditores do medo”, que foi realizada por Matos, Grangeia, Ferreira e Azevedo (2012) em Portugal. Participaram 78 homens e 203 mulheres com idades variando entre 18 e 60 anos, os quais responderam a um formulário online que continha uma versão adaptada do Inventário de Vitimação por Stalking. Dos 281 participantes, 115 (40,6%) relataram ter sido alvos de *stalking* em algum momento de suas vidas. Os resultados obtidos apontaram para uma vitimização maior das mulheres, com os homens constituindo a maioria dos ofensores do fenômeno. Notou-se também que as mulheres vítimas de *stalking* perceberam a vitimização como sendo mais assustadora do que os homens, além de terem se sentido mais afetadas psicologicamente pela experiência. Por outro lado, elas buscaram mais auxílio do que os homens para resolver a situação e, comparativamente, sentiram-se mais ajudadas por terceiros. A variável do gênero influenciou a maioria dos achados da pesquisa, e aponta para uma diferença considerável na percepção da sociedade e das próprias vítimas a respeito da vitimização. Tal percepção tem sua base em elementos históricos e culturais da construção do patriarcado, que instigam uma violência de gênero que está relacionada às características principais do *stalking*. Atenta-se, então, para a necessidade de estudos futuros na área, a fim de melhor compreender o fenômeno e suas várias facetas.

Palavras-chave: *stalking*; assédio persistente; medo; vitimização.

ABSTRACT

Stalking can be described as a form of interpersonal violence characterized by behaviors of persistent harassment with repetitive, intrusive and intimidating patterns directed toward a victim who feels troubled and intimidated by such conduct. The phenomenon, although approached by the media and newsreels, is still not criminalized in Brazil. In countries where it is criminalized, fear is often used as criteria to delimitate the division between criminality and the legal and social legitimacy of stalking. The main goal of this project was to replicate, in Brazilian territory, the research “Vitimação por stalking: Preditores do medo” (2012), which was carried out by Matos, Grangeia, Ferreira and Azevedo in Portugal. Seventy-eight men and 203 women aged 18 to 60 years participated in the survey, who responded to an online form that contained an adapted version of the Vitimação por stalking: Preditores do medo. Of the 281 participants, 115 (40.6%) reported stalking at some point in their lives. The results pointed to a greater victimization of women, as in the stalking literature, with men constituting the majority of the offenders of the phenomenon. It was also noted that women perceived victimization as more frightening than men, and felt more psychologically affected by the experience. On the other hand, they sought more help than men to solve the situation and, comparatively, felt more helped by others. The gender variable influenced most of the research findings, and points to a considerable difference in the perception of society and the victims themselves regarding victimization. This perception is based on historical and cultural elements of the construction of patriarchy, which instigate gender violence that is related to the main characteristics of stalking. Therefore, attention is paid to the need for future studies in the area in order to better understand the phenomenon and its various facets.

Keywords: stalking; persistent harassment; fear; victimization.

1. INTRODUÇÃO

Stalking é um termo em inglês cuja tradução mais fidedigna para o português seria “perseguição”. Ele surgiu para designar uma determinada forma de violência interpessoal, caracterizada por comportamentos de assédio persistente (Grangeia & Matos, 2010). Tais comportamentos constituem um padrão repetitivo, intrusivo e intimidador direcionado a uma vítima que se sente incomodada, ameaçada e amedrontada com tal conduta (Miller, 2012). Popularmente, o termo é usado para designar a busca obsessiva do perseguidor para manter a pessoa perseguida, objeto de sua obsessão, progressivamente mais próxima de si (Tsutsui & Neto, 2017). Os comportamentos presentes durante o *stalking* são diversos e o agressor (conhecido como “*stalker*”) invade a privacidade da vítima utilizando de formas variadas de perseguição, que abrangem desde comportamentos aparentemente inócuos, como presentear o alvo ou enviar mensagens não-hostis, até comportamentos explicitamente intimidatórios, como perseguir e ameaçar a vítima e as pessoas com quem ela se relaciona (Spitzberg & Cupach, 2007).

Ainda que a maioria das definições de *stalking* incluam a perseguição e o assédio, o limite entre o *stalking* e uma trabalhosa forma de cortejo pode ser difícil de distinguir em alguns casos. Deste modo, para que seja definido como *stalking*, o comportamento do sujeito deve ser intrusivo e indesejado, resultando em algum tipo de dano psicológico ou emocional à vítima, restrição de sua liberdade para locomover-se e/ou prejuízo à sua reputação (Jesus, 2008).

O *stalking* pode ser despertado por diversos motivos, tais como vingança, ciúmes, ódio, violência doméstica, erotomania¹ ou até mesmo na forma de uma brincadeira (Jesus, 2008). Ainda assim, as principais motivações conhecidas do *stalker* são a negação do fim de um relacionamento com a vítima e a obsessão do fã com o seu ídolo (Tsutsui & Neto, 2017).

Vale destacar que o *stalking* pode aparecer associado à violência nas relações de intimidade. O “*stalking* pós-ruptura relacional” surge como uma extensão ou variação da violência conjugal, constituindo um modo do agressor manter a ligação com a vítima

¹Erotomania é o nome dado ao estado de amor crônico imaginário no qual determinada pessoa tem a ilusão delirante de estar sendo amada por outro indivíduo (Moreira, 1949).

e preservar o controle sobre ela (Walker & Meloy, 1998; Brewster, 2003). Esta forma de *stalking* apresenta maior risco de episódios de violência física, maior persistência, reincidência e diversidade de estratégias por parte do agressor e mais rápida escalada de comportamentos de *stalking* quando comparada às outras formas, havendo também um maior risco de homicídio após a ruptura do que durante o relacionamento. Além disso, os *stalkers* desta categoria são descritos como sendo mais ofensivos, controladores e ameaçadores (Grangeia, 2014).

Como prolongamento do *stalking* na modernidade, o *cyberstalking* fez-se presente. Tendo surgido no mundo ocidental no último século, o *cyberstalking* pode ser definido como um padrão de comportamentos intrusivos de assédio persistente e perseguição que são realizados através das tecnologias de informação e comunicação (TIC), tais como e-mail, chat, fóruns, webcam, entre outros (Pacievitch, n.d.). O seu surgimento na atualidade é considerado reflexo tanto do reconhecimento do *stalking* no mundo real quanto da crescente difusão das TIC (Carvalho, 2011). O *cyberstalking*, no entanto, ainda apresenta ambiguidade na sua conceitualização, de modo que alguns autores o entendem como extensão do *stalking* (Meloy, 1998; Ogilvie, 2000) enquanto outros defendem que o *cyberstalking* é uma problemática social distinta, que manifesta suas próprias particularidades à parte do *stalking offline* (Bocij & McFarlane, 2002).

Embora o termo seja utilizado desde a década de 1980 para descrever a perseguição obstinada à celebridades, a criminalização do *stalking* teve sua primeira aparição na Califórnia, Estados Unidos, em 1990 (Califórnia, 1990). Pouco tempo depois, esta iniciativa acabou sendo disseminada e repercutiu, tanto de forma direta quanto indireta, na legislação penal de diversos outros territórios. No Japão, por exemplo, foi decretada em 2000 uma lei relacionada ao *stalking* que o caracterizava como “perturbação na tranquilidade dos outros”. A implementação desta lei anti-*stalking* no Japão foi motivada pela repercussão do caso de Shiori Ino, uma estudante universitária que foi vítima de *stalking* por parte de seu ex-namorado e que acabou sendo assassinada por ordens do mesmo (Ito, 2005).

Um ponto importante a ser destacado refere-se ao fato de que a maioria das jurisdições que criminalizam o *stalking* utilizam da percepção da vítima sobre os comportamentos do *stalker* para considerar o caso averiguado como sendo legitimamente *stalking* ou não, de forma que, caso a conduta seja julgada como

ameaçadora ou causadora de medo, o fenômeno é considerado ilegal. O impacto da violência a ser analisada pode ser apreendido por critérios subjetivos, que dispõem principalmente do relato da vítima, ou objetivos, os quais beneficiam-se das reações esperadas de uma “pessoa razoável” para situação apresentada. Alguns Estados até mesmo especificam a quantidade de comportamentos que o *stalker* deve realizar antes de sua conduta ser considerada um legítimo caso de *stalking* (Tjaden & Thoennes, 1998).

Assim, reconhecendo a relevância da percepção da vítima sobre o fenômeno, torna-se necessário realizar algumas considerações. É preciso ter em vista que a percepção das vítimas sobre o *stalking* é amplamente variável, sentimentos ambivalentes podem surgir e suas reações e emoções podem oscilar desde aborrecimento até medo. Além disso, o gênero das vítimas parece ser um fator expressivo na percepção do *stalking*, visto que as mulheres tendem a perceber a perseguição e o assédio persistente de forma mais ameaçadora que os homens (Spitzberg, Cupach, & Ciceraro, 2010). Tais vieses não podem ser desconsiderados ou desassociados durante a compreensão do fenômeno, pois impactam direta ou indiretamente na forma como cada caso de *stalking* é apresentado e interpretado pela sociedade e órgãos legais.

Com relação à questão de gênero e a percepção sobre *stalking*, o estudo de Grangeia e Matos (2009) realizado com 3381 estudantes universitários portugueses de ambos os sexos, verificou que as mulheres que foram alvos identificaram sua experiência com o *stalking* como mais assustadoras e avaliaram a atuação do *stalker* como mais grave do que os homens vítimas. No papel de ofensoras, as mulheres revelaram também uma maior censura em relação às suas atitudes do que os homens ofensores. Deste modo, é possível supor que as diferenças de gênero refletem diretamente nas percepções sobre o *stalking*, achado que enfatiza a natureza cultural do fenômeno.

Diferentemente dos planos internacionais de países como Estados Unidos e Japão, o Brasil ainda não integrou em seu Código Penal estatutos relativos ao *stalking*. Deste modo, ao invés de punir a violência como um todo, pune-a pelos comportamentos isolados que a permeiam, tais como o assédio sexual, a ameaça, a violência doméstica, a coação, entre outros (Pereira & Matos, 2015).

O *stalking* no Brasil, apesar de não ser considerado crime, pode ser registrado como contravenção penal, como visto nos termos do artigo 65 da Lei de Contravenções Penais, Decreto-lei n.º 3.688/41: “Art. 65. Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável” (Brasil, 1941). Além disso, considerando que a maioria das vítimas de *stalking* são mulheres, é importante ressaltar também a atuação da Lei n.º 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), a qual, apesar de não abranger todas as condutas relacionadas ao *stalking*, já consegue assegurar uma proteção maior às mulheres. Entretanto, apesar de haver medidas alternativas à criminalização do *stalking*, visto que o Brasil reconhece a violência psicológica envolvida no fenômeno, ainda há falta de uma legislação específica e, portanto, ineficiência na prevenção destas agressões.

Prevalência do *stalking*

A fim de compreender a prevalência do fenômeno nos Estados Unidos, o *National Violence Against Women* (NVAW, 1995-1996, citado por Tsutsui & Neto, 2017) realizou uma pesquisa de amostragem com dezesseis mil pessoas a respeito da incidência do *stalking*, que já era criminalizado na época. Os dados coletados mostraram que as mulheres tem maior probabilidade de serem vítimas de *stalking* durante a sua vida, seja por desconhecidos ou por conhecidos. Foi concluído também que 90% dos perpetradores identificados pelas vítimas eram homens. Ademais, os resultados indicaram que os homens homossexuais eram mais suscetíveis a serem vítimas do que os homens heterossexuais.

Já a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA, 2014) calculou que 18% das mulheres experienciaram *stalking* desde os 15 anos de idade e 5% das mulheres foram vítimas nos 12 meses anteriores à pesquisa. Ao todo, foram 9 milhões de mulheres vítimas de *stalking* em um período de 12 meses. Em um estudo realizado por Matos, Grangeia, Ferreira e Azevedo (2012), foi conferido, em uma amostra de 236 indivíduos, que a prevalência de vitimização por *stalking* chegava a 19,5% em Portugal, sendo as vítimas, sobretudo mulheres (25% comparado a 13,3% de homens) e jovens dos 16 aos 29 anos (26,7%). Em relação ao perfil dos *stalkers*, foi visto que eram principalmente homens (68%), conhecidos(as) da vítima (40,2%) ou (ex)companheiros(as) (31,6%). Quanto aos comportamentos envolvidos, 79,2% tentaram estabelecer contato e 58,5% apareciam em locais frequentados pela vítima, além de ser observada a coocorrência de violência física e sexual em 7,2% dos casos.

Por fim, 69,2% dos alvos relataram experienciar o sentimento de medo, principalmente as mulheres.

De acordo com a Agência Nacional de Polícia do Japão, em 2016 foram emitidas 3.562 advertências e investigados 769 casos por possíveis violações da lei anti-stalking, constituindo, respectivamente, um aumento de 5,5% nas advertências e 92 casos a mais, comparado ao ano anterior. Estes números foram os mais altos desde a promulgação da lei em 2000. De acordo com estes dados, 88,8% dos alvos reportados eram mulheres, 36% tinham entre 20 e 29 anos e 25,5% entre 30 e 39 anos. Quanto aos suspeitos assediadores, 22,2% tinham entre 30 e 39 anos de idade, 21% entre 40 e 49 e 18,6% entre 20 e 29 anos (Kyodo, 2017).

Tipologias do *Stalking*

Nas últimas décadas, vários pesquisadores buscaram realizar uma tipologia confiável sobre os perpetradores do *stalking*. Entre tipologias existentes, uma das mais conhecidas é a de Mullen, Pathé, Purcell e Stuart (1999, 2000 e 2006), que diferencia cinco perfis de *stalkers* baseados em características como padrão de comportamento, motivação e personalidade. Estes perfis foram denominados: **(1) buscador de intimidade**, o qual não tem histórico de relação prévia com a vítima, mas deseja este relacionamento e acredita que ambos estejam destinados a ficarem juntos; **(2) pretendente incompetente**, cujo perfil predominante é um homem socialmente incompetente que, apesar de estar apaixonado pela vítima, está apenas em busca de um encontro casual ou sexual, não uma alma gêmea como no caso anterior; **(3) perseguidor rejeitado**, o qual carrega sentimentos de afeição, derivados do desejo de reconciliar-se com a vítima, e vingança, não aceitando o término do relacionamento prévio com a mesma; **(4) perseguidor rancoroso**, que busca vingança pela rejeição sofrida ou pela vítima ter ferido seu ego de alguma forma, perseguindo-a com o propósito de intimidá-la para reconquistar algum sentimento de poder e controle; e, por fim, **(5) perseguidor predatório**, que costuma permanecer anônimo a princípio e engaja em comportamentos de vigilância e perseguição da vítima geralmente com o objetivo de atacá-la em um futuro próximo, a agressão sexual sendo a finalidade mais comum (tradução nossa).

Sheridan e Boon (2002), por sua vez, desenvolve uma tipologia voltada para o uso específico pelas autoridades da lei, tipificando o fenômeno em categorias como: **(1) *stalking* realizado por um antigo cônjuge ou parceiro**, com um padrão

comportamental caracterizado por abuso verbal, dano à propriedade e/ou violência física; **(2) *stalking* baseado no amor**, cujas chances de ocorrer violência são menores porque a vítima é vista pelo perpetrador como um objeto de afeto a ser conquistado, não como um parceiro que o rejeitou e deve ser punido; **(3) *stalking* baseado em fixação delirante**, que é fundamentado no delírio de que existe uma relação especial entre o *stalker* e seu alvo, sendo apenas uma questão de tempo até que a persistência torne-os parceiros íntimos; e, enfim, **(4) *stalker* sádicos**, cujos perpetradores sentem prazer ao intimidar e aterrorizar suas vítimas e apresentam um maior risco de perigo.

As diferentes tipologias de *stalking* apresentam algumas características em comum, das quais é possível gerar uma categorização básica. Colocando em foco os propósitos do *stalking*, é possível reconhecer três grupos, sendo comum a sobreposição entre eles: (1) o *stalking* que almeja a aquisição de um novo relacionamento; (2) o *stalking* com o propósito de intimidação, assédio, coerção e/ou punição pela rejeição de um relacionamento com o agressor; e (3) o *stalking* motivado por poder e controle (Miller, 2012).

Uma tipologia dos padrões de comportamento dos *stalkers*, mais especificamente das táticas e estratégias utilizadas para perseguir suas vítimas, foi desenvolvida por Spitzberg e Cupach (2002, 2004 e 2007). Os comportamentos de *stalking* foram divididos em oito categorias: **(1) comportamentos de hiperintimidade, (2) contatos mediados, (3) contatos interacionais, (4) táticas de vigilância, (5) táticas de invasão, (6) assédio e intimidação, (7) comportamentos coercitivos e ameaçadores e, por fim, (8) agressão física e violência**. Em alguns casos, os comportamentos podem constituir uma progressão de atitudes iniciais aparentemente inofensivas para atitudes cada vez mais sérias e perigosas. Em outros casos, no entanto, apenas alguns dos comportamentos descritos anteriormente aparecem durante todos os episódios de *stalking*.

Apesar da quantidade de produções científicas sobre o assunto referidas acima, é importante notar que há carência de estudos sobre *stalking* no Brasil. Ainda que seja uma conduta já criminalizada e mais extensamente investigada em diversos outros territórios, a compreensão do *stalking* em território nacional ainda carece de atenção científica, legal e social. Em Portugal, por exemplo, foram realizados estudos a respeito do fenômeno para melhor investigar suas particularidades, prevalência e características predominantes de vitimização na sociedade portuguesa. Recentemente, em 2015, entrou

em vigor no país a lei que criminalizava o *stalking* – antes disso, comportamentos característicos deste fenômeno tinham de ser enquadrados em outros tipos de crimes, assim como ocorre atualmente no Brasil. A criação desta lei em Portugal facilitou o reconhecimento e, conseqüentemente, a denúncia de um crime que muitos indivíduos achavam ser algo distante de suas realidades (Reis, 2016). Este acontecimento foi um avanço legal significativo que ocorreu em Portugal e que, certamente, beneficiou-se das pesquisas produzidas sobre o *stalking* no país.

Impactos e conseqüências do *stalking*

O *stalking*, apesar de ser considerado na opinião de muitos como apenas um incômodo, encontra na literatura científica material consistente para que a experiência traumatizante da vítima seja validada (Mullen, Pathé, & Purcell, 2001).

As conseqüências da vitimização por *stalking* são descritas como negativas e afetam diferentes âmbitos da vida da vítima. Causam alterações em seu estilo de vida (Amar, 2006; Dressing, Kuehner, & Gass, 2005; Hall, 1998; Tjaden & Thoennes, 1998) e impactam na saúde física (Kuehner, Gass, & Dressing, 2007) e mental, incitando reações de “medo, hipervigilância, desconfiança e sentimentos de abandono ou falta de controle” (Matos et al., 2012, pp. 162). A experiência também está relacionada a sintomatologia e distúrbios psiquiátricos, principalmente sintomas depressivos, ansiosos e traumáticos (Blaauw, Winkel, Arensman, Sheridan, & Freeve, 2002; Mechanic, Uhlmansiek, Weaver, & Resick, 2002; Nicastro, Cousins, & Spitzberg, 2000; Pathé & Mullen, 1997; Purcell, Pathé, & Mullen, 2005, citados por Kuehner et al., 2007; Kamphuis & Emmelkamp, 2001).

O caráter imprevisível e arbitrário do *stalking* oferece à vítima uma sensação constante de ameaça, que potencializa os efeitos negativos da vitimização (Collins & Wilkas, 2001; Kamphuis & Emmelkamp, 2000). Deste modo, considerando o enorme impacto desta experiência, o *stalking* já foi descrito como “terrorismo psicológico” (Hall, 1998, p. 133) e comparado a um desastre de avião em relação ao nível de seus efeitos traumáticos (Kamphuis & Emmelkamp, 2001).

Ademais, as conseqüências de serem desacreditados e desamparados ao relatarem suas experiências podem ser devastadoras para os alvos. Um estudo de 1998 utilizou de um grupo focal para identificar as necessidades das vítimas de *stalking*. Em meio aos relatos dos participantes, alguns expuseram sentimentos de isolamento e

solidão, foram conduzidos a acreditar que o *stalking* era sua culpa, perderam relacionamentos primários e tiveram medo de perder seus empregos (U.S. Department of Justice, 1998).

No estudo de Matos et al (2012) problemáticas relevantes são abordadas, tais como o fato da vitimização por *stalking* depender de um critério de impacto na vítima, o que assumiria o medo como uma experiência objetiva ao invés de constructo social. É necessário considerar a probabilidade de alguns participantes identificados como vítimas terem sofrido repercussões diferentes do medo, ou o fato de que não relatar medo não significa necessariamente não senti-lo. Tais considerações apontam o critério de medo como altamente limitado, pois desconsidera potenciais vítimas e não valida de forma igual todas as experiências de vitimização por *stalking*. Neste contexto, os homens vítimas são especialmente prejudicados, pois, segundo Hollander (2001), a construção social da masculinidade pressupõe bravura e controle das manifestações emocionais, o que acaba desfavorecendo a expressão do medo e, portanto, a validação de sua vitimização. Ademais, o não reconhecimento desta forma de vitimização alimenta a legitimação do *stalking*, minimizando a gravidade do fenômeno e desresponsabilizando dos agressores através, por exemplo, da romantização de determinados comportamentos.

Como é possível observar, o *stalking* e o *cyberstalking* ocorrem com uma frequência relativamente alta em diferentes culturas e sociedades, levando a problemas de saúde física e psicológica das vítimas. Tais impactos do *stalking* na vida dos envolvidos indicam a relevância e magnitude do fenômeno. As consequências observadas na literatura são intrínsecas à experiência de vitimização e, apesar do estudo mais aprofundado do fenômeno ser imprescindível, o *stalking* não recebe a devida atenção acadêmica e social na atualidade.

No Brasil, há poucas pesquisas sobre o tema, e as existentes focam, em grande parte, no âmbito jurídico da violência (e.g. Tsutsui & Neto, 2017; Jesus, 2008). Levando em consideração a pouca incidência deste assunto na literatura nacional e a relevância científica do mesmo, o presente estudo visa replicar em território nacional uma pesquisa realizada por Matos, Grangeia, Ferreira e Azevedo (2012) sobre a vitimização do *stalking* e preditores de medo em Portugal,

O estudo realizado por Matos, Grangeia, Ferreira e Azevedo (2012) objetivou analisar os fatores envolvidos na experiência do sentimento de medo diante da vitimização por *stalking*. Para o estudo foi utilizada uma amostra de 236 participantes, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 16 anos, que relataram ter sido alvo de *stalking* em algum momento ao longo de suas vidas (resposta afirmativa à questão “ao longo da sua vida, alguma vez foi alvo de assédio persistente, que consiste na experiência de alguém que é alvo, por parte de outra pessoa, de um interesse continuado, mas indesejado?”). A coleta de dados foi presencial e os participantes, após assinarem ao termo de consentimento, respondiam ao *Inventário de Vitimização por Stalking* (IVS; Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2009), o qual era composto de vinte e dois itens, organizados em cinco secções: dados sócio demográficos; prevalência da vitimização ao longo da vida; perfis, dinâmicas e cenários de vitimização; impacto da experiência; e procura/avaliação do apoio.

Os achados indicaram que o gênero e idade da vítima, além do fato de terem sido alvos de vigilância pelo *stalker*, eram preditores de medo diante a vitimização por *stalking*. Deste modo, o grupo de vítimas que relataram ter sentido medo foi constituído majoritariamente por mulheres (52.1% contra 16.1% homens), tendência que corrobora resultados encontrados em outros estudos. Quanto à idade, as vítimas mais novas pareceram ter experienciado um grau de medo superior, dado que pode ser atribuído aos efeitos de *cohort* (maior sensibilidade e consciencialização sobre estas questões) e às experiências anteriores das vítimas, supondo que maior exposição a vivências do tipo ao longo da vida permitiriam o desenvolvimento de competências e recursos que inibiriam o sentimento de medo. Por fim, a vigilância realizada pelo *stalker* ou por terceiros a mando deste constituiu um significativo preditor de medo, o que é justificado pelo caráter intimidatório e intrusivo deste comportamento formado por “ações sutis capazes de funcionar como lembretes constantes da vulnerabilidade” (Keane, 1995 citado por Matos et al., 2012, p.172).

2. OBJETIVOS

O objetivo principal da pesquisa foi replicar, em território nacional, a pesquisa “Vitimação por *stalking*: Preditores do medo” (2012), realizada por Matos, Grangeia, Ferreira e Azevedo em Portugal. Como objetivo específico, houve a adaptação do

Inventário de Vitimação por Stalking (IVS; Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2009) para o Brasil; e avaliação da prevalência de vitimização por *stalking* ao longo da vida e o impacto dessa vitimização.

3. METODOLOGIA

3.1 Participantes

No total, 281 participantes responderam a pesquisa, sendo 203 mulheres cisgênero (71,7%), 78 homens cisgêneros (27,6%), um homem trans (0,4%) e uma mulher trans (0,4%). A idade da amostra variou entre 18 e 65 anos ($M=26,95$ anos, $DP=8,871$). A maioria dos participantes (67,5%) se identificou como heterossexual. A maioria (67,8%) declarou ser branco, seguidos por pardo (17,3%), preto (7,1%), amarelo (3,9%), indígena (0,7%), outra (1,8%) e 1,4% não soube responder. Quase metade da amostra (42%) relatou que estava solteiro no momento da coleta de dados.

Em relação à escolaridade, 46,6% eram estudantes de graduação (Ensino Superior Incompleto), sendo que 30,7% tinham Pós-Graduação e 14,8% Ensino Superior Completo e 7,8% Ensino Médio Completo. A respeito da situação de trabalho dos participantes no momento da pesquisa, 59% era estudante, 13,4% empregado com carteira de trabalho, 12,7% servidor público, 6% trabalhava por conta própria e não tinha empregados, 3,5% era empregado sem carteira de trabalho, 0,7% empregador e 4,6% estavam desempregados. A maioria dos participantes (58,3%) não se considerava religioso. Dentre aqueles que relataram seguir alguma religião, 19,4% se identificou como católico, 7,1% evangélico, 7,1% espírita, 2,5% de matriz africana (Umbanda/Candomblé) e 5,7% assinalaram “Outra religião”.

Em relação ao Estado Brasileiro no qual os participantes residiam, a maioria, 230 (81,3%), assinalou “São Paulo”, seguidos por 16 (5,7%) no Paraná, 11 (3,9%) no Rio Grande do Norte, 5 (1,8%) no Mato Grosso do Sul, 4 (1,4%) no Distrito Federal, 4 (1,4%) no Maranhão, 3 (1,1%) em Minas Gerais, 3 (1,1%) no Pará, 2 (0,7%) no Acre, 2 (0,7%) no Ceará, 1 (0,4%) na Paraíba, 1 (0,4%) em Santa Catarina e 1 (0,4%) em Rio Grande do Sul. Além disso, em relação à localização da habitação dos participantes, 216 (76,3%) declararam viver em “Zona urbana no interior do Estado”, 65 (23%) em “Região metropolitana” e 2 (0,7%) em “Zona rural”. Nos resultados do Critério Brasil

(ABEP, 2016) de classificação econômica, as classes identificadas na amostra foram: 97 (34,3%) respondentes em “B2”, 62 (21,9%) em “A”, 56 (19,8%) em “C1”, 52 (18,4%) em “B1”, 15 (5,3%) em “C2” e, por fim, 1 (0,4%) participante configurou-se na classe “D-E”.

3.2 Instrumentos

Foi utilizada uma versão do “Inventário de Vitimação por Stalking” (IVS; Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2009) adaptada para a presente pesquisa. Este instrumento permitiu a exploração em diferentes âmbitos da experiência de *stalking* e o levantamento de dados sobre a prevalência de vitimização por *stalking* na população.

3.3 Procedimentos

Etapa 1: Adaptação do instrumento

O instrumento, por meio de um minucioso e sistemático processo, foi adaptado para a realidade brasileira. Primeiramente, foi solicitada a permissão dos autores do instrumento original para que a adaptação do “Inventário de Vitimação por Stalking” (Matos et al., 2009) fosse feita. Em seguida, foram realizadas alterações semânticas de palavras do português de Portugal para o português brasileiro, de modo a favorecer a compreensão das questões pelos participantes. Além disso, as questões relacionadas aos dados sociodemográficos foram alteradas de modo a se adequar ao território brasileiro (regiões e estados). Ademais, foi acrescentado o Critério Brasil (ABEP, 2016) nos dados de caracterização.

Após a primeira etapa de adequação do instrumento, a versão preliminar foi apresentada a pesquisadores da área de prevenção à violência (graduandos, mestres e mestrandos, doutores e doutorandos em Psicologia) para que os mesmos avaliassem a adequação do instrumento tanto conceitual quanto semântica. Acrescidas as sugestões dos pesquisadores, uma versão do instrumento foi aplicada a cinco pessoas de ambos os sexos e diferentes formações acadêmicas (estudantes e profissionais), todos com idade superior a 18 anos, para que os mesmos respondessem e analisassem a adequação do mesmo para a realidade brasileira. Depois das alterações sugeridas pelos participantes, obteve-se uma versão final do instrumento (Apêndice A).

Etapa 2 – Condução dos Procedimentos éticos

O projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Pesquisa com Seres Humanos da UFSCar e aprovado (CAAE:02186918.8.0000.5504). Antes de iniciar o preenchimento do formulário online, os participantes foram instruídos a ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual foi explicitado os objetivos da pesquisa, o tipo de dado que seria coletado e a forma de participação. Além disso, assegurava-se o sigilo das informações obtidas, a forma de divulgação dos dados e a possibilidade de desistência do participante a qualquer momento da coleta, sem qualquer tipo de prejuízo.

Após a leitura do TCLE os participantes deveriam assinalar se concordavam ou não com a sua participação na pesquisa, de modo que, caso negassem sua participação, não prosseguiriam para o questionário. Aos que concordaram participar da pesquisa foi apresentado o formulário com as questões pertinentes para a coleta de dados. Foi fornecido, ao final do preenchimento, o e-mail das pesquisadoras responsáveis caso o participante desejasse entrar em contato.

Etapa 3 – Recrutamento dos participantes

O recrutamento dos participantes ocorreu a partir de diferentes estratégias, as quais estão descritas a seguir. Por meio da rede social *facebook*, os convites foram divulgados em grupos de universidades públicas de diversas regiões do país, juntamente com o pedido para que, quem tivesse interesse, ajudasse na divulgação, compartilhando o *link* do formulário para outros públicos e por outros meios. Ainda no *facebook*, o convite foi divulgado em grupos cujo foco principal era diversificado e não-acadêmico, com o objetivo de não limitar demasiadamente o alcance da pesquisa à população universitária.

Para melhor abranger todas as regiões brasileiras, o convite também foi enviado por *e-mail* aos departamentos e programas de pós-graduação de universidades e pesquisadores de diferentes regiões do país. O número de universidades para as quais o convite para pesquisa foi enviado era proporcional entre as regiões, de modo que não houvesse valorização da divulgação em determinado polo. Reconhecendo também a elevada abrangência da ferramenta social *whatsapp* na atualidade, e buscando fazer uso de seu alcance para enriquecer o recrutamento de participantes da presente pesquisa, o convite também foi divulgado em grupos de *whatsapp*. Esperava-se que, além de

potenciais participantes, os mesmos contribuíssem encaminhando o convite e o link da pesquisa para seus contatos.

Ademais, foi solicitado à coordenadoria de comunicação social da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), devido às suas conexões mais extensivas e maior capacidade de divulgação, que veiculasse o convite no periódico de notícias da universidade, o qual é encaminhado semanalmente por e-mail a todos professores, técnicos administrativos e alunos de graduação e pós graduação da UFSCar em todos os seus campi (São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino). Adicionalmente, a rádio CBN de Araraquara também veiculou o convite da pesquisa em inserções diárias na sua programação.

Nota-se, no entanto, apesar dos esforços para abarcar a população em geral, que a divulgação planejada utilizava, em grande parte, dos ambientes universitários e de sua capacidade de alcance para realizar tal feito. Tal estratégia, além de se constituir de uma amostra de conveniência, justifica-se a partir dos dados da literatura sobre *stalking*, os quais apontam a prevalência da vitimização sobretudo entre jovens na faixa etária de 20 aos 29 anos (Kyodo, 2017; Matos et al., 2012). Tendo em vista que a média de idade da população universitária brasileira está entre 18 e 34 anos (INEP, 2017), o foco da pesquisa nesta população é justificado, então, pelo grupo etário compatível com a literatura sobre o fenômeno estudado.

Etapa 4 - Coleta de dados

No convite utilizado para o recrutamento dos participantes, foi disponibilizado um link para acesso ao formulário digital da pesquisa. Nele, a princípio, foi apresentado ao participante o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o qual abordava a apresentação do estudo sendo realizado, os objetivos do mesmo e a forma de participação. Caso o participante aceitasse os termos, ele deveria clicar na opção “Li e concordo em participar”.

Em seguida, foi apresentado o “Inventário de Vitimação por Stalking” (IVS; Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2009) adaptado. Após responder os dados de caracterização (idade, sexo, gênero, sexualidade, estado conjugal, nacionalidade, escolaridade, cor/raça, religião, ocupação, renda, estado e local do país em que reside),

na segunda parte do inventário foi apresentada uma definição de *stalking* (“Neste questionário estamos interessados em compreender o assédio persistente (*stalking*), que consiste na experiência de alguém que é alvo, por parte de outra pessoa, de um interesse e uma atenção contínuos, mas indesejados”) e, logo em seguida, os participantes deveriam responder se foram alvos deste tipo de interesse ao longo da vida. Caso os participantes relatassem que já foram alvos de *stalking*, seriam apresentadas as outras partes do inventário e uma questão aberta para que o indivíduo, caso quisesse, elaborasse mais detalhadamente a sua experiência. Ao final do formulário, foi disponibilizado os e-mails das pesquisadoras, assim como dados da literatura a respeito do fenômeno.

Etapa 5 – Análise de dados

Os dados quantitativos foram analisados de duas formas. Primeiramente, foram analisados pelo *software Statistical Package for Social Sciences* (SPSS) versão 22.0 para *Windows* e, a partir deles, foram calculadas medidas de tendência central (médias e desvios padrões) e frequências. Além disso, análises adicionais foram realizadas através da linguagem de programação R. Para tal, no entanto, os dados da amostra tiveram de ser balanceados antes de serem analisados. Foram utilizados para o balanceamento dos dados os seguintes métodos: *undersampling*², *oversampling*³ e *undersampling stratified*. A população utilizada foi a amostra original de tamanho 283, porém foram retiradas duas observações que não se enquadravam nos grupos homem ou mulher e não apresentavam, por si só, quantia suficiente para compor um grupo próprio, totalizando 281 participantes. No balanceamento, era preferível que a amostra balanceada representasse bem a amostra original. Foi, para tanto, verificada a proporção de *stalkeados* e *não-stalkeados* antes e depois do balanceamento.

Pelo *undersampling* foi feita uma amostra aleatória simples sem reposição do grupo das mulheres. Tal método, que reduzia somente o grupo das mulheres, apresentava uma considerável perda de informações, mais especificamente 125 observações, de 203 mulheres para 78. Coletando amostra somente do grupo das

² *Undersampling* consiste em reamostrar uma classe majoritária ao mesmo tamanho da amostra com a classe minoritária.

³ *Oversampling* consiste em reamostrar uma classe minoritária ao mesmo tamanho da amostra com a classe majoritária

mulheres (78) e juntando com a amostra dos homens (78), a proporção observada foi 0.333 para stalkeados e 0.67 para não-stalkeados, com margem de erro de 0,078. Foi aplicado o *bootstrapping*, ou seja, os dados da nova amostra foram reamostrados (amostragem com reposição) N vezes (N = 1000) para analisar o quanto a amostra estava afastada da média. Assim, verificou-se uma média de 0.332 e um desvio de 0.028. A amostra, portanto, possui um vício de 0.001.

No *oversampling* foi feito uma amostra aleatória simples com reposição do grupo dos homens e das mulheres. Tal método traz o risco de superajustamento no grupo dos homens, ou seja, pode ajustar muito a análise pela quantidade de respostas iguais, tornando-a ineficaz. Além disso, em ambos os grupos há perda da informação original pela possibilidade de repetições das observações. Foi coletada uma amostra de tamanho 200 (100 homens e 100 mulheres), e observou-se que 147 observações não foram coletadas da amostra original. No entanto, a proporção de pessoas stalkeadas e não-stalkeadas permaneceu próxima da proporção original, com 0.38 de stalkeados e 0.62 não-stalkeados. Essa proporção possui margem de erro de 0,068. Novamente, foi aplicado o *bootstrapping*, obtendo uma média de 0.38003 e um desvio de 0.031. Portanto, a amostra possui um vício de 0.00003.

Em *undersampling stratified*, a proporção de stalkeados e não-stalkeados no grupo das mulheres foi mantida. Logo, na amostra de tamanho 78, foram coletados 37 das stalkeadas e 41 das que não foram vitimizadas. Semelhante ao *undersampling*, foi obtida a proporção 0.35 de stalkeados e 0.65 de não-stalkeados, com margem de erro de 0.077. Em geral, recomenda-se o uso da amostra estratificada, apesar de não ser a amostra mais próxima da proporção original das classes stalkeado ou não-stalkeado, pois mantém mais informações da amostra original (havendo perda de informações somente no grupo feminino) e não sofre de superajustamento no grupo dos homens, o que traria para análises informações mais relevantes dos perfis de stalkeados e não-stalkeados.

4. RESULTADOS

Dos 283 participantes da pesquisa, 115 (40,6%) relataram ter sido alvos de stalking em algum momento de suas vidas, sendo a maioria deste grupo composto por mulheres cisgênero (n=95; 82,6%), seguido por homens cisgênero (n=18; 15,7%), uma mulher (0,9%) e um homem trans (0,9%), todos com idades variando entre 18 e 60 anos (M=28,02; DP=9,016).

Quando questionados se foram alvos de stalking por mais de uma pessoa, a maioria (n=80; 69,6%) dos respondentes vitimizados negaram, sendo que 35 (12,4%) dos participantes relataram que foram alvos por mais de uma pessoa. Dentre estes, verificou-se que as mulheres relataram, em média, 2,64 stalkers (DP=0,989), e os homens, 2,33 (DP=0,577).

Em relação ao sexo do stalker, a maioria dos homens vitimizados (55,6%) apontou como sendo o sexo feminino. Já para as mulheres vitimizadas, a maioria dos stalkers eram do sexo masculino (87,4%). Ademais, tanto para o homem trans quanto para mulher trans, seus stalkers foram apontados como sendo do sexo masculino. Ao total, 93 (80,9%) respondentes vitimizados apontaram seus stalkers como sendo do sexo masculino, 21 (18,3%) apontaram como sexo feminino e um participante (0,9%) não soube responder.

A respeito da relação da vítima com o stalker, 49 (42,6%) dos respondentes identificaram o mesmo como sendo “Alguém com quem teve uma relação de intimidade que já terminou”, 32 (27,8%) identificaram como “Um(a) conhecido(a), colega, amigo(a), vizinho(a) ou familiar”, 13 (11,3%) como sendo “um(a) desconhecido(a)”, 12 (10,4%) como sendo “Alguém que conheceu através da Internet”, 3 (2,6%) como sendo “Alguém com quem você tem atualmente uma relação de intimidade” e 6 (5,2%) respondentes indicaram outro tipo de relação com o stalker.

Verificou-se que, tanto para as mulheres quanto para os homens vitimizados, o agressor era, em grande parte, alguém com quem tiveram uma relação de intimidade que já terminou (42,1% para mulheres; e 44,4% para homens). As mulheres, no entanto, sofreram mais stalking por parte de “Um(a) conhecido(a), colega, amigo(a), vizinho(a) ou familiar” (31,6%) do que os homens (11,1%). Por outro lado, os homens sofreram mais stalking por parte de “alguém que conheceu através da internet” (27,8%) do que as mulheres (6,3%).

Dentre o total de participantes, 15 (5,3%) relataram ter sido alvos de stalking antes do início da relação com o agressor, 26 (9,2%) foram alvos durante a relação e a maioria, 38 (13,4%) pessoas, foram alvos após o término. Também foi visto que, comparativamente, 34 mulheres em relação a 4 homens foram vítimas de stalking pós-ruptura relacional.

Ademais, embora os homens, em sua maioria (72,2%), relatem não serem mais alvos de stalking, 13,7% das mulheres relataram que ainda eram alvos. Ao analisar os comportamentos presentes durante o stalking, pode-se notar diferença entre o gênero do alvo. Embora a maioria dos homens (72,2%) e das mulheres (81,1%) tenham relatado “Tentou entrar em contato comigo, enviando mensagens, bilhetes, e-mails ou telefonando sem que lhe fosse pedido”, ao contrário dos homens, as mulheres relataram comportamentos de perseguição (43,2%), agressão física (9,5%), sexual (10,5%), e agressão a pessoas próximas (10,5%).

Em relação à frequência dos comportamentos, 44,3% dos participantes vitimizados relataram ter sido alvos dos comportamentos “semanalmente”, seguido por “diariamente” (40%) e “menos de uma vez por mês” (9,6%). As mulheres, no entanto, relataram ter sido alvos “diariamente” em uma proporção maior (42,1%) do que os homens (27,8%). A duração da vitimização foi relatada como tendo acontecido principalmente “de 1 a 6 meses” (36,5%), seguido por “de 2 semanas a 1 mês” (16,5%) e “de 1 a 2 anos” (13%).

Quando questionados a respeito de como se sentiram em relação à experiência de vitimização, tendo de selecionar sua resposta em uma escala variando entre “nada assustado” (1) a “muito assustado” (5), as mulheres relataram, em média, um nível maior de medo ($M=3,93$; $DP=1,024$) do que os homens ($M=3,22$; $DP=1,166$).

Determinada questão pedia para que os respondentes vitimizados indicassem em que medida o stalking interferira em suas vidas em diferentes áreas. É possível observar que, na maioria das áreas, mais especificamente em “desempenho profissional/acadêmico”, “saúde física”, “nível econômico/financeiro”, “estilo de vida/comportamento” e “outros”, as respostas foram, majoritariamente, que a experiência “não afetou” ou que afetou “um pouco” determinada área da vida do participante. Nas demais áreas, no caso, “saúde psicológica”, “relações com os outros em geral” e “relações de intimidade”, as respostas foram mais variadas. Em relação à

interferência na saúde psicológica, 33% dos respondentes consideraram que a experiência afetou “muito” e 28,7% que afetou “muitíssimo”. Quanto às relações com os outros no geral, as respostas dos participantes variaram entre “um pouco” (27%) e “muito” (19,1%). E, por fim, em relações de intimidade, as respostas mais proeminentes foram que a experiência “não afetou” (24,3%) e que afetou “muitíssimo” (21,7%).

Quando questionados se buscaram ajuda para lidar com tais consequências, 60,9% dos participantes vitimizados relataram ter procurado auxílio em amigos e familiares. Já 29,6% relataram não terem buscado ajuda alguma. Em sequência, 20,9% buscaram ajuda com profissionais da saúde, 13% buscaram profissionais da área jurídica, 12,2% buscaram ajuda religiosa e 2,6% buscaram outro tipo de ajuda. Ademais, além de ajuda para lidar com as consequências, 60% destes participantes relataram ter buscado ajuda para resolver, de fato, a situação do stalking.

Em relação aos familiares, 56,5% dos participantes relataram não terem buscado este tipo de ajuda e, daqueles que buscaram, 27,8% declararam que a ajuda foi útil, com 15,7% que não assinalaram tal utilidade. Quanto aos amigos, 41,7% dos participantes relataram que procuraram tal ajuda e foi útil, ao passo que 36,5% disseram não ter procurado ajuda de amigos, com 21,7% procurando ajuda e não considerando-a como útil. 78% dos participantes vitimizados não procuraram a ajuda de conhecidos. 14,8% procuraram por esta ajuda e não a consideraram útil e apenas 7% procuraram e acharam útil. Em relação à pessoas do contexto profissional e/ou escolar, 80,9% não procuraram ajuda, ao passo que 9,6% procuraram ajuda e foi útil e 9,6% procuraram ajuda e não foi útil. Já os profissionais da saúde não foram procurados por 70,4% dos participantes, porém, aqueles que procuraram, 19,1% consideraram a ajuda como útil e 10,4% não consideraram tal utilidade. 85,2% não procuraram a ajuda de profissionais da segurança, enquanto 7,8% procuraram e consideraram útil e 7% procuraram e não consideraram útil. Além disso, 92,2% dos respondentes vitimizados não procuraram ajuda de serviços sociais e de apoio a vítimas. 4,3% procuraram esta ajuda e não acharam que foi útil enquanto 3,5% procuraram a consideraram que foi útil. Por fim, outro tipo não especificado de ajuda foi procurado por apenas 5,2% dos respondentes, sendo que 4,3% consideraram a ajuda útil e 0,9% não consideraram como útil.

Resultados após balanceamento da amostra para melhor investigação da questão de gênero

Após o balanceamento da variável “gênero” da amostra, a mesma encontrou-se composta por 50% homens (78) e 50% mulheres (78). Do total de participantes, 11,5% da amostra era composta por homens que foram vítimas de *stalking* e 23,7% era por mulheres vítimas de *stalking*. Assim, do total de mulheres, 47% declararam já terem sofrido *stalking* em algum momento de suas vidas, ao passo que 23% dos homens declararam o mesmo. Proporcionalmente, então, mulheres foram vítimas de *stalking* em nível maior do que os homens (Figura 1).

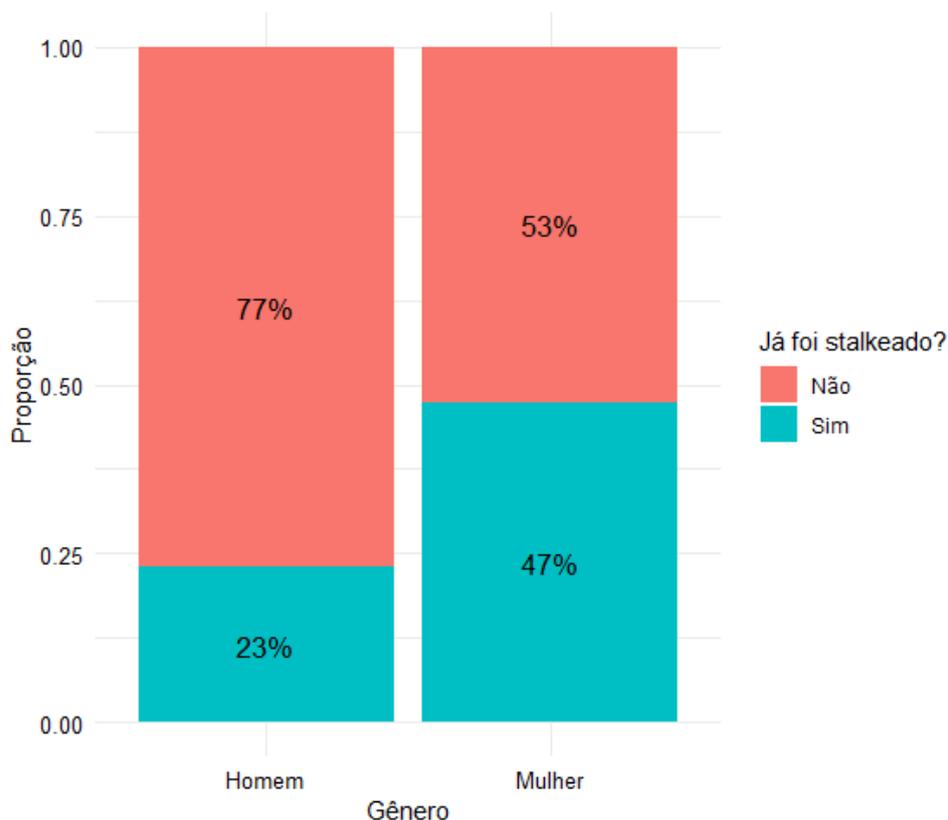


Figura 1. Proporção por gênero dos participantes que foram ou não vítimas de *stalking*.

Em relação à idade dos participantes, variável que foi agrupada por faixa etária (18-22; 23-27; 28-32; 33-37; 38--) para facilitação das análises. Foi possível perceber que, no geral, as idades entre 18 e 22 foram as que tiveram a maior taxa de pessoas que não foram stalkeadas do total de participantes (31,4%). Além disso, as idades a partir de 38 anos foram as únicas que tiveram taxa maior de vítimas de *stalking* (7,7%) do que de não vitimizadas (5,1%), o que, proporcionalmente, equivaleria a 60% vitimizadas contra 40% não-vitimizados dentro desta categoria. Ademais, foi a faixa etária de 33 a

37 anos que demonstrou, proporcionalmente, menor taxa de pessoas vitimizadas, inclusive dentro de sua própria categoria (1,923%) (ver Figura 2).

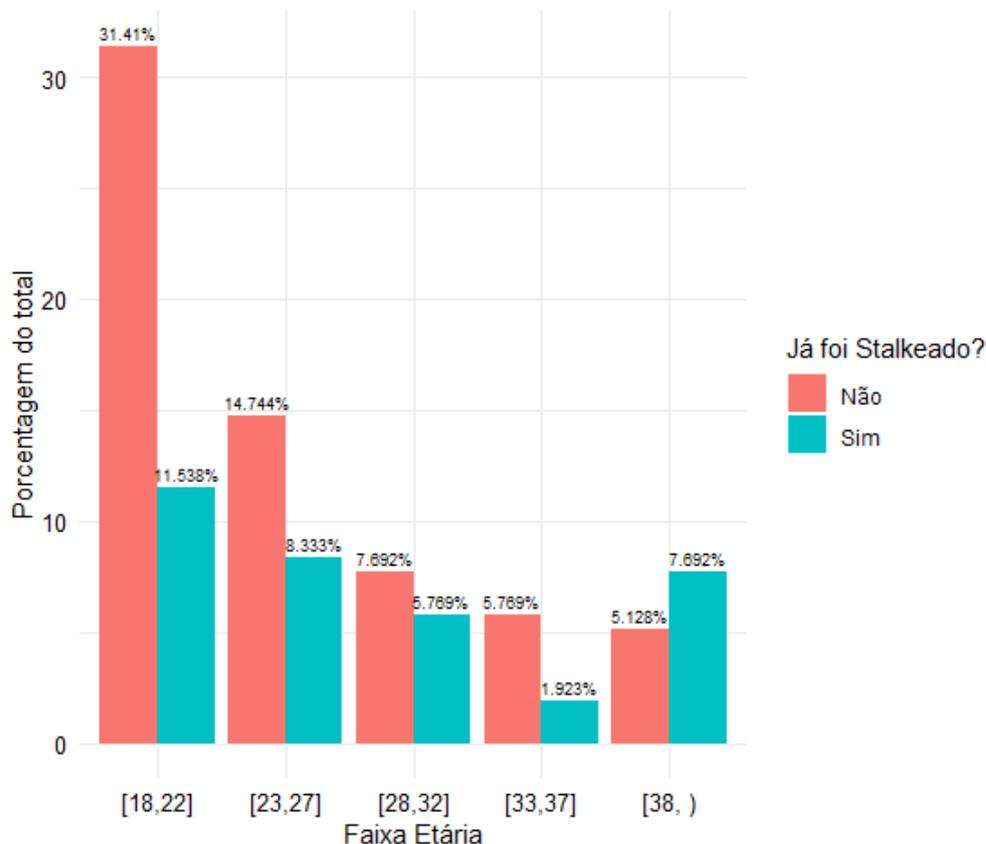


Figura 2. Idade dos participantes em relação a ser ou não vítima de *stalking*.

Em relação à sexualidade dos participantes, 42% dos respondentes bissexuais se identificaram como vítimas de *stalking*, bem como 35% dos heterossexuais, 25% dos homossexuais e 50% daqueles que se autodeclararam em outra categoria. Quanto à cor ou raça, 38% dos respondentes que se autodeclararam de cor branca foram vítimas de *stalking*, bem como 38% daqueles que se declararam da cor preta, 36% da cor parda e 14% de outra cor ou raça. Todos os participantes que não souberam se autoidentificar racialmente, os quais compuseram 2,564% da amostra, declararam nunca terem sido vítimas de *stalking*.

Quanto à religião, 31% dos respondentes que se consideravam cristãos se autodeclararam como vítimas de *stalking*, assim como 50% dos espíritas, 34% dos que não se consideravam religiosos e 56% que assinalaram outra religião. Daqueles

praticantes de umbanda ou candomblé, 1,9% da amostra total identificou-se como vítima de *stalking*.

Em relação à ocupação dos participantes, aqueles que foram vitimizados compuseram 30% dos autônomos, 44% dos trabalhadores de carteira assinada, 28,3% dos estudantes, 41,2% dos servidores públicos e 66,7% daqueles que assinalaram outra opção como sua ocupação, sendo esta a única categoria com maior número de vítimas de *stalking* do que de não-vítimas.

No que se refere ao status de relacionamento, 40% dos respondentes que se declararam como casados foram vítimas de *stalking*, bem como 25% daqueles que estavam namorando, 36,4% daqueles que estavam solteiros e 41,7% daqueles que viviam com seus companheiros. Todos os respondentes que assinalaram estarem separados ou divorciados, os quais compuseram 2,5% da amostra, se autoidentificaram como tendo sido vítimas de *stalking* em algum momento de suas vidas.

Comparando a faixa etária e o gênero dos respondentes vitimizados, foi possível ver que, em todas as categorias de idade, as mulheres constituíram o maior número de casos, exceto na faixa etária de 28 a 32 anos. Nesta, os homens foram predominantes entre os vitimizados, constituindo 56% deste grupo etário (Figura 3).

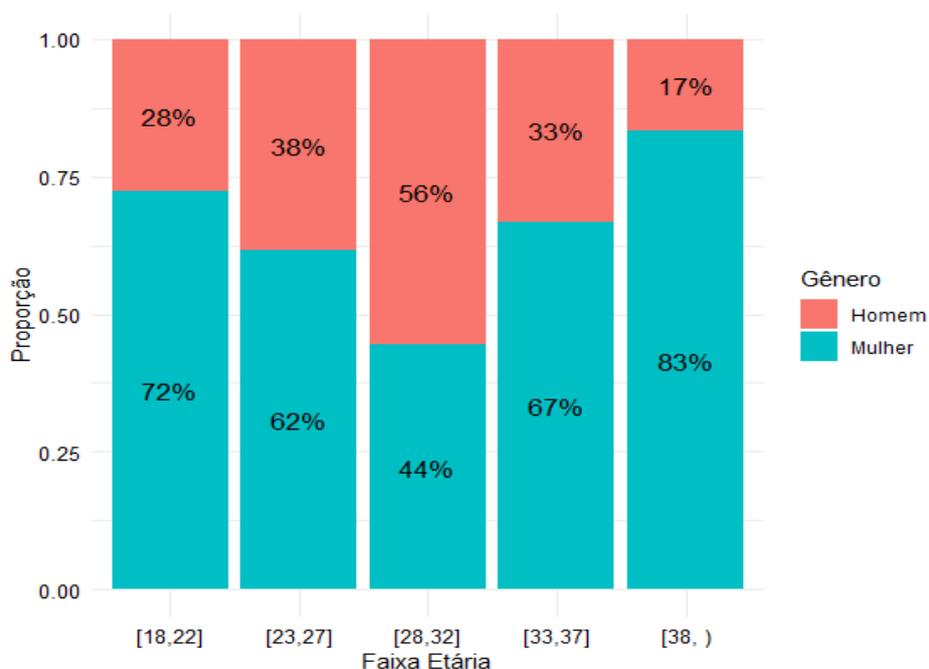


Figura 3. Proporção por faixa etária dos participantes homens e mulheres que já sofreram vitimização por *stalking*.

Analisando também o gênero e a frequência com que os respondentes vitimizados foram vítimas dos comportamentos de *stalking*, foi possível notar que as mulheres foram assediadas diariamente e semanalmente em número maior do que os homens, os quais constituíram o maior número de casos apenas em “mensalmente”. Proporcionalmente, dentro da categoria “diariamente”, mulheres constituíram 75% da amostra, ao passo que, em “mensalmente”, constituíram 25%.

Também foi possível investigar a variável gênero em relação à sensação da vítima perante a experiência de vitimização, na qual a mesma teve de escolher entre (1) nada assustado e (5) muito assustado. Nas categorias mais próximas de (1), aquelas que expressam menor medo diante da vitimização, existe uma distribuição mais igualitária entre homens e mulheres, com mulheres constituindo 50% do total de respostas (1) e 43% do total de (2). Quanto mais próximo de (5), no entanto, nota-se um contraste entre os gêneros, visto que as mulheres constituem a maior parte das respostas (4) (78%) e (5) (79%), as quais denotam nível maior de medo (figura 4).

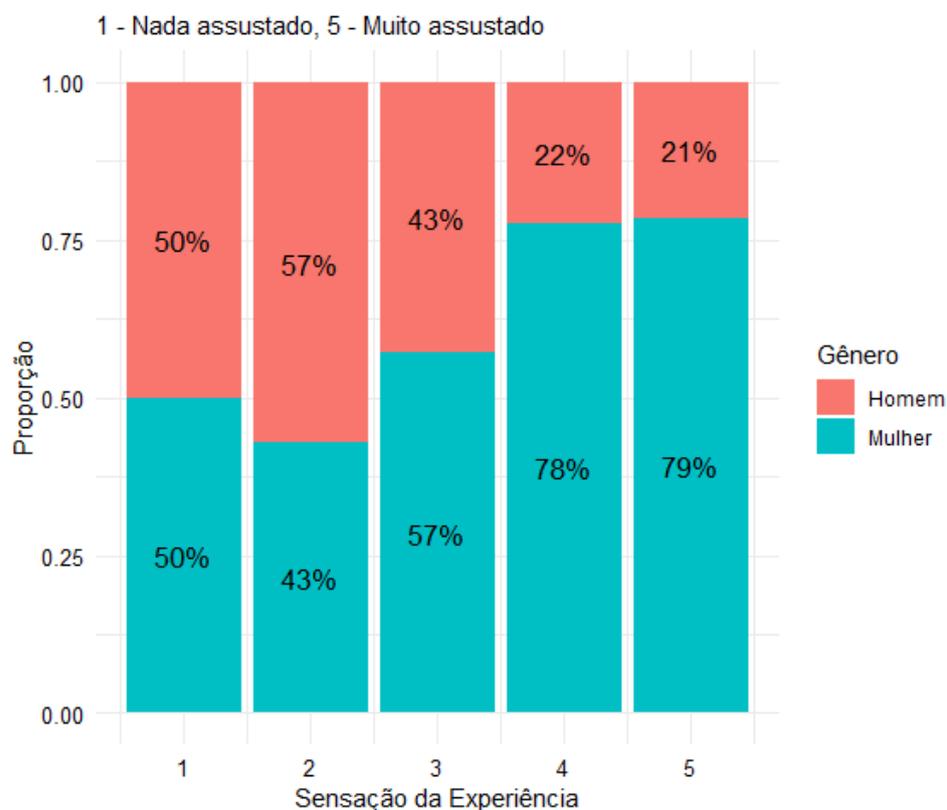


Figura 4. Proporção por sensação diante da vitimização dos participantes homens e mulheres que já foram vítimas de *stalking*.

Analisando a variável do gênero e o nível que a experiência da vitimização afetou psicologicamente a vida da vítima, é notável a predominância, ao observar o número de casos, das mulheres nas categorias “muito” e “muitíssimo”. Em contrapartida, os homens constituem a maioria nas categorias “um pouco” e “não afetou” (Figura 5). Proporcionalmente, então, as mulheres constituem 79% da amostra na categoria “muitíssimo”, 84% na categoria “muito”, 36% na categoria “um pouco”, 67% em “quase nada” e 40% na categoria “não afetou”.

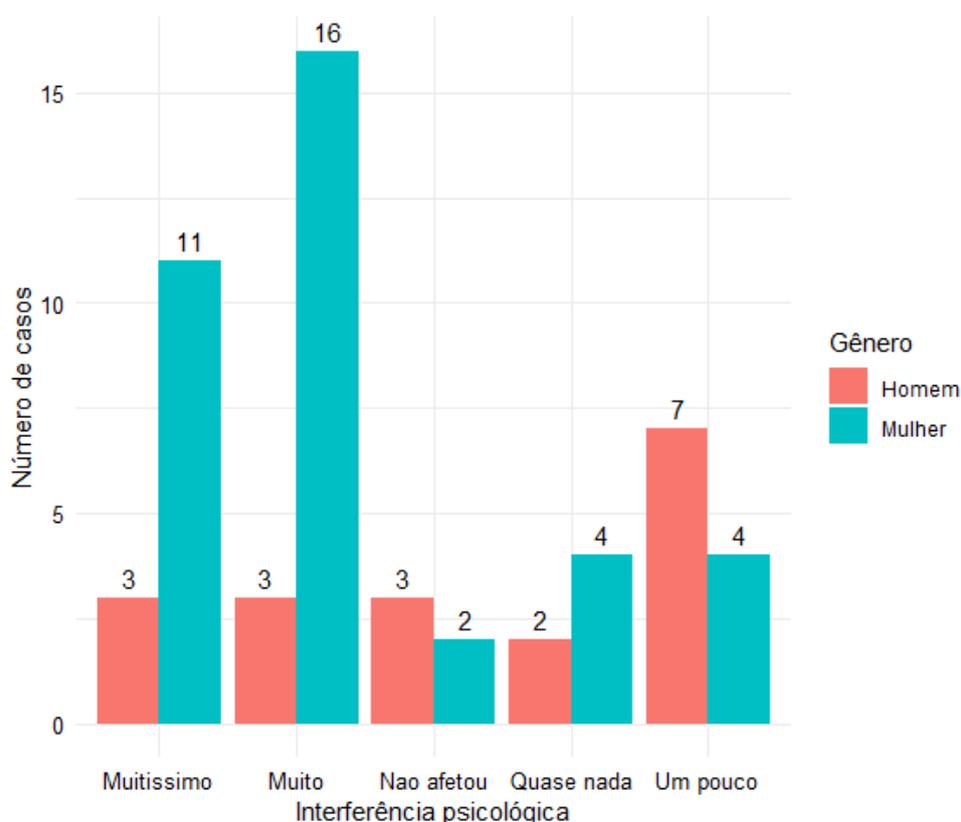


Figura 5. Interferência psicológica da experiência de vitimização em relação ao gênero dos participantes.

No que se refere à sexualidade e gênero dos participantes vitimizados, foi possível observar que as mulheres constituíam 50% daqueles que se identificaram como assexuais, 82% dos bissexuais e 73% dos heterossexuais. Os participantes vitimizados que se declararam como homossexuais foram todos homens. Enfim, para aqueles participantes que procuraram auxílio na resolução de seus problemas relacionados ao *stalking*, foi possível avaliar a efetividade de tal ajuda em comparação com o gênero das vítimas. No caso, dos 41 (26,3%) participantes vitimizados que buscaram ajuda, 34

(21,8% do total de participantes vitimizados; 82,9% daqueles que procuraram ajuda) consideraram que tal ajuda foi útil. Destes 34, 29 (85,3%) eram mulheres. No total, 33 (21,2%) mulheres buscaram auxílio para resolução de seus problemas em comparação com 8 (5,1%) homens que fizeram o mesmo (Figura 6).

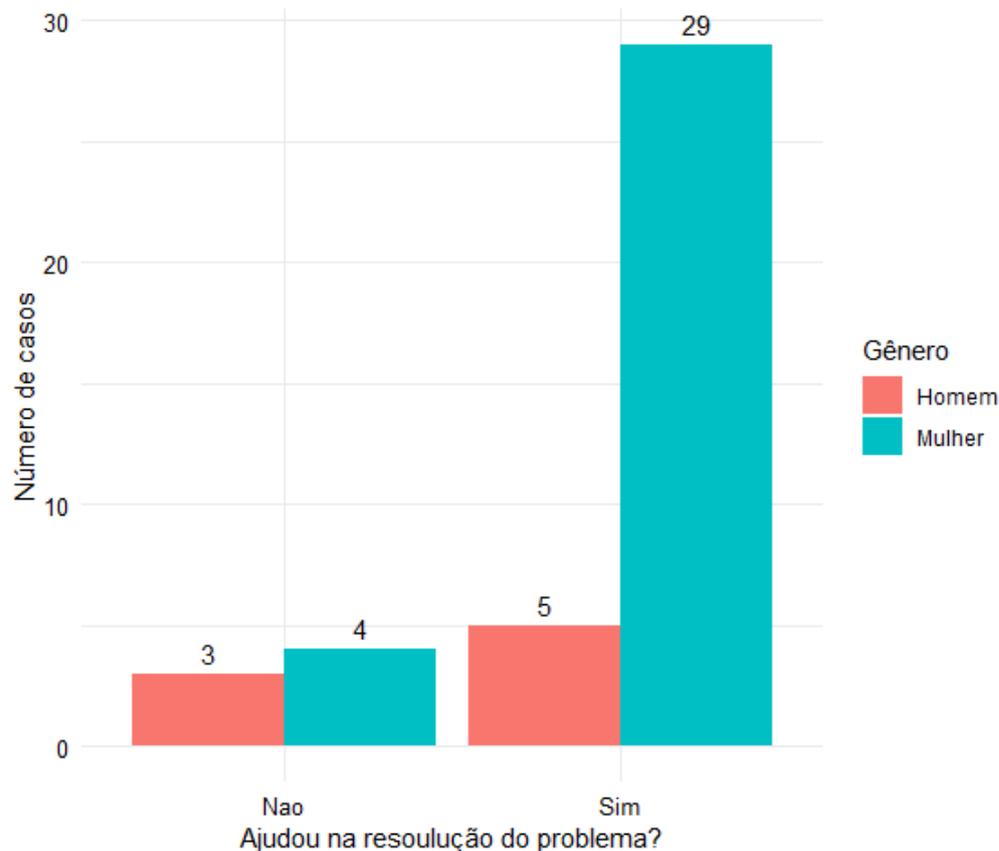


Figura 6. Efetividade na resolução de problemas dos participantes vitimizados que buscaram ajuda em relação ao gênero.

Ademais, nuvens de palavras foram feitas para indicar a predominância de alguns termos em determinadas perguntas, os quais aparecem maiores de acordo com sua quantidade de manifestação na resposta (ver Figura 7). No que concerne o tipo de relação da vítima com o *stalker*, é possível notar que palavras como colega, vizinho(a), amigo(a), ex-parceiro(a), familiar e conhecido(a) encontram-se aumentadas em relação à palavra “desconhecido(a)”, apontando para a prevalência de casos em que há certo nível de familiaridade da vítima com seu agressor.

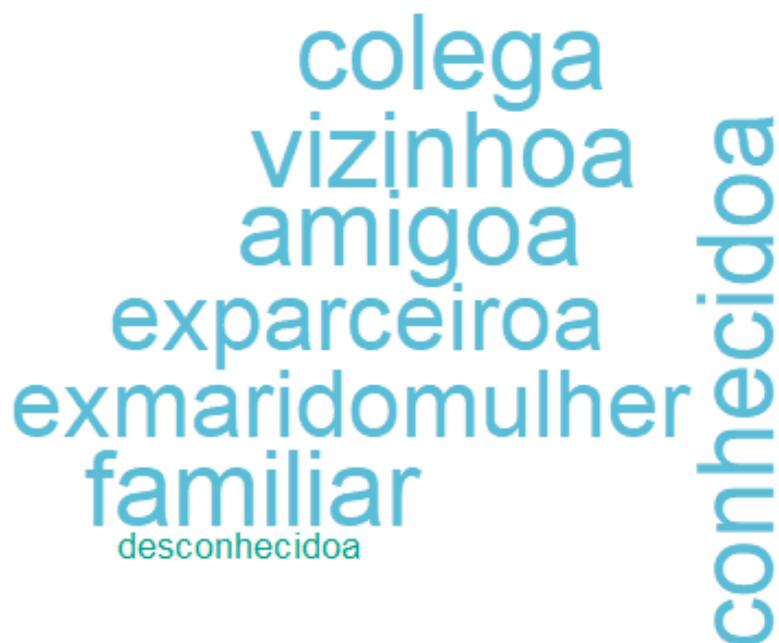


Figura 7. Nuvem de palavras do tipo de relação entre vítima e *stalker*.

Em relação ao tipo de ajuda procurada pelos participantes vitimizados que buscaram auxílio, nota-se que a procura de ajuda de amigos e familiares é predominante em relação às demais, ao passo que parte considerável da amostra também relatou não ter procurado ajuda – o que pode ser percebido pelo tamanho da palavra “não” em relação à, por exemplo, ajuda religiosa ou de profissionais da área jurídica (Figura 8).



Figura 8. Tipo de ajuda procurada pelos participantes que foram vítimas de *stalking*.

Por fim, para os participantes vitimizados que relataram terem sido vítimas de *stalking* por alguém com quem estiveram em um relacionamento, a nuvem de palavras abaixo permite analisar o momento da relação em que o respondente foi vítima dos comportamentos que caracterizam o *stalking*. Assim, constata-se a predominância do *stalking* após o término do relacionamento com o *stalker*, seguido pelo *stalking* ocorrido durante o relacionamento com o agressor e, em último, o *stalking* ocorrido antes do relacionamento com o *stalker* ter início (Figura 9).



Figura 9. Momento da relação com o *stalker* em que os participantes foram vítimas de *stalking*.

5. DISCUSSÃO

Para melhor discutir os achados da pesquisa, é interessante considerar a divisão dos mesmos nos seguintes tópicos, os quais abrangem distintas, apesar de inter-relacionadas, esferas dentro do *stalking*: **características da vítima de *stalking***; **características do *stalker***; **fenômeno do *stalking***; **impactos e sentimentos**; e **ajuda procurada e recebida**. Na seção de **características da vítima**, aborda-se, então, dados sobre os participantes que se autoidentificaram como tendo sofrido *stalking*. Estes dados discutem as informações sobre gênero, idade e como ambos se relacionam com a vitimização. A parte de **características do *stalker***, por sua vez, aborda informações sobre os *stalkers* que foram fornecidas por suas vítimas, focando principalmente em gênero e relação do ofensor com o respondente vitimizado. O **fenômeno do *stalking*** aborda assuntos mais relacionados à violência em si, ao invés de focar mais

especificamente nos seus atores, analisando as características comportamentais do acontecimento a fim de melhor entender como o mesmo funciona. A seção de **impactos e sentimentos**, por sua vez, procura compreender como a experiência de vitimização foi sentida pelas vítimas e o quanto a mesma afetou suas vidas em diferentes níveis, novamente atentando-se para questão do gênero em ambas investigações. Por fim, a **ajuda procurada e recebida** diz respeito ao auxílio que os participantes vitimizados procuraram ou não para lidar tanto com a violência em si quanto com as consequências da mesma em suas vidas, procurando analisar os dados sob a ótica da influência do gênero.

Características da vítima de *stalking*

Os resultados apontaram que as mulheres relatam, em média, terem sido vítimas mais frequentes de stalkers do que os homens ao longo de sua vida. Ademais, é possível ver que, tanto antes quanto depois do balanceamento da amostra, as mulheres constituíram a maior parte dos participantes que foram vítimas de *stalking* em comparação aos homens. É possível inferir, então, que as mulheres estão propensas a serem vítimas de *stalking* em nível maior do que os homens. Estes dados apontam para a relevância da variável do gênero dentro do fenômeno, a qual já foi amplamente abordada e investigada na literatura existente a respeito do *stalking*. Estudos apontam para a predominância das mulheres entre as vítimas do fenômeno (e.g. FRA, 2014; NVAW, 1995-1996, citado por Tsutsui & Neto, 2017; Matos et al., 2012), independentemente do tipo de relação existente com o stalker, com homens homossexuais sendo mais suscetíveis a serem vítimas do que homens heterossexuais.

Tal dado, que coloca o gênero como fator de risco para vitimização por *stalking*, pode estar relacionado a uma violência de gênero nada recente, pautada na desigualdade histórica entre homens e mulheres que pode ser encontrada, em maior ou menor grau, em quase todas as culturas ao redor do mundo. Nasce quando um grupo social legitima papéis e cria um sistema de crenças que é disseminado no imaginário coletivo, um sistema que, por vezes, estabelece o homem como beneficiado no sistema patriarcal e machista do capitalismo no qual a sociedade se insere, cristalizando conceitos de que o direito deveria estar a favor dos homens (Silva, 2010). Este sistema, então, através deste processo, acaba por legitimar violências físicas e sexuais contra as mulheres, bem como o *stalking* aqui discutido, o qual aflige principalmente este gênero.

Em relação às idades da vítima de stalking, é possível notar a predominância das mulheres na maioria das faixas etárias, apontando para uma vitimização maior das mesmas em basicamente todas as idades. Entretanto, os dados apontaram que as idades entre 33 e 37 anos eram aquelas que apresentavam menor taxa de participantes vitimizados, ao passo que as idades a partir de 38 anos apresentaram maior número de vítimas de stalking. Esta informação vai de desacordo com a literatura disponível na área, que indica, principalmente, as idades entre 16 a 29 anos como tendo o maior número de casos de vitimização por stalking (Kyodo, 2017; Matos et al., 2012).

Entretanto, uma análise mais minuciosa permite o questionamento de alguns fatores relacionados às idades das vítimas. Primeiramente, a presente pesquisa não abarcou idades menores de 18 anos, podendo ter descartado quantidade considerável de casos de stalking que entrariam na contagem da faixa etária apontada pela literatura. Ademais, tanto o número limitado da amostra quanto o contexto diferente, visto que a atual pesquisa teve como foco o território brasileiro, podem estar relacionados às divergências percebidas. No mais, é importante atentar-se também para o fato de que o questionário da presente pesquisa não abordou o momento da vida do participante vitimizado em que o mesmo fora vítima do stalking sofrido. Seria possível, portanto, que os respondentes que ficaram mais concentrados nas faixas etárias de idades mais elevadas tivessem sofrido stalking quando mais novos, encaixando-se, portanto, em uma outra faixa etária.

Características do stalker

Buscando melhor entender quem seriam os agressores deste fenômeno, nota-se que a maioria dos participantes vitimizados apontou como sendo do sexo masculino. Entretanto, apesar deste dado estar de acordo com a literatura sobre stalking (e.g. Matos et al., 2012; NVAW, 1995-1996, citado por Tsutsui & Neto, 2017) e as mulheres terem apontado homens como a maioria dos agressores, os homens vitimizados apontaram o sexo feminino como constituindo a maioria de seus ofensores, ainda que em uma proporção bem menos desigual do que as mulheres vitimizadas.

Entretanto, ainda que existam na literatura estudos a respeito de mulheres no papel de ofensoras de situações de violência, este é um plano que ainda carece de visibilidade, principalmente no Brasil e dentro da temática específica do stalking. Além da inegável diferença na quantidade de casos relatados de violência entre os gêneros, é

possível que a impressão de que a masculinidade pode ser colocada em risco quando o homem se torna a vítima constitua um fator para que não haja tantas informações referentes a esta dinâmica atualmente, pelo menos comparado ao volume de trabalho que existe focado na vitimização da mulher. Isto dificulta a compreensão do fenômeno por esta específica ótica, e levanta questões a serem abordadas em estudos futuros na área.

Em se tratando da relação existente entre vítima e stalker, é possível perceber que apenas uma parcela muito pequena dos stalkers foram apontados como pessoas desconhecidas para a vítima. Ao contrário do que o senso comum pode pensar sobre o fenômeno – principalmente devido à influência de casos de stalking de maior destaque na mídia envolvendo celebridades; o stalker é, na maioria das vezes, alguém que já possui certo nível de familiaridade ou intimidade com a vítima.

Viu-se, em contrapartida, que as mulheres sofrem mais stalking por parte de “Um(a) conhecido(a), colega, amigo(a), vizinho(a) ou familiar” em comparação aos homens, ao passo que os homens sofreram mais stalking por parte de “alguém que conheceu através da internet” em comparação às mulheres. A literatura aponta que, de fato, os maiores agressores do fenômeno, além de serem homens, constituíam, na maior parte, conhecidos da vítima ou ex-companheiros do que, como poderia assumir o senso comum, desconhecidos (Matos et al., 2012).

Percebeu-se também que parte das ocorrências de stalking relatadas tiveram como ofensor do fenômeno um(a) parceiro(a) atual ou ex-parceiro(a) da vítima. No caso, o(a) ex-parceiro(a) constituiu quase metade dos agressores apontados pelos respondentes vitimizados, tanto para homens quanto mulheres. Isto remete ao stalking pós-ruptura relacional, que está associado à violência nas relações de intimidade. Como comentado anteriormente, tal forma de stalking apresenta particularidades, tais como maior persistência e risco de violência física, que a tornam, de certa forma, mais ameaçadora para suas vítimas. Os stalkers desta específica categoria seriam, então, comparados aos demais, mais ofensivos, controladores e ameaçadores (Grangeia, 2014). Ademais, outro agravante deste tipo de stalker é que o mesmo pode possuir informações mais detalhadas sobre sua vítima, como sua rotina e fragilidade, e pode usufruir de mais oportunidades de contato com ela, principalmente devido a amigos em comum ou filhos, se tiverem. A escalada para atos de violência mais severos também é facilitada,

visto que muitas das barreiras iniciais já foram rompidas durante o curso da relação que terminara (Logan & Walker, 2009).

O fenômeno do stalking

Em relação aos comportamentos envolvidos no stalking, foi possível notar a predominância geral na amostra de comportamentos de tentativas repetitivas de contato indesejado, seja por ligação, mensagens ou bilhetes. Este contato forçado por parte do agressor está de acordo com a literatura, como apontado, por exemplo, na pesquisa de (Matos et al., 2012), que identificou “estabelecer contato” como a maioria (79,2%) dos comportamentos envolvidos nos episódios de stalking investigados.

Ademais, notou-se que os homens não relataram terem sofrido com a perseguição, agressão física e sexual, e agressão às pessoas próximas. Tais comportamentos, predominantes nos relatos das mulheres, apontam para uma influência de gênero presente nas propriedades qualificadoras do fenômeno. Não apenas os comportamentos presentes apontam para esta influência, pois a duração e frequência da vitimização relatadas nos casos de stalking coletados apontam que as mulheres, em comparação aos homens, sofrem desta violência de modo mais frequente e persistente.

Reconhece-se, como dito anteriormente, que a violência contra mulher possui contornos próprios e característicos por ser pautada em raízes culturais e relacionada historicamente ao papel de subordinação que lhe foi atribuído. Não é surpresa, portanto, que, dentro do estudo do stalking, o modo como o fenômeno se manifesta em si tenha suas divergências a depender do gênero de sua vítima.

Fundada como uma expressão de uma relação de desigualdade entre homens e mulheres, resultante de um processo histórico e sustentado em um modelo de relações de dominação, não se pode falar de violência de gênero sem supor uma desigualdade de poder. Este desequilíbrio, por sua vez, baseia-se em uma estrutura social que permite, sustenta e protege a instauração do domínio do homem sobre a mulher. Esta violência não constitui, enfim, apenas um fenômeno cultural ou social, mas abrange, além disso, elementos psicológicos tanto da vítima quanto do agressor, que são influenciados por sua educação e entorno social, que vão definir as características da dita violência (Gonçalves, 2016). Nasce, assim, além de dados que apontam mulheres como a maioria das vítimas em casos de stalking, indicações de que o stalking que as mesmas sofrem é diferente, em diversos aspectos, daquele sofrido pelos homens. Difere nos

comportamentos, frequência e duração, e remete a uma periculosidade diferenciada, que merece ser melhor investigada sob a ótica da violência de gênero.

Além dos comportamentos, o momento em que o stalking ocorreu constitui dado interessante de ser analisado. No caso dos participantes vitimizados que estavam ou já estiveram em uma relação de intimidade com o stalker, observou-se que o momento no qual foram vítimas dos comportamentos de stalking foi, na maior parte, após o término. Ademais, nesta temática de stalking pós-ruptura relacional, é possível observar também a interferência do gênero, visto que as mulheres foram as maiores vítimas deste fenômeno.

Dentro da violência de intimidade, este tipo de stalking possui particularidades específicas. Ainda que possa surgir em diferentes momentos do trajeto relacional, dois principais propósitos baseiam o padrão de conduta, sendo eles a tentativa de reconciliar-se e/ou o desejo de vingar-se pela separação, podendo o próprio stalker fluir entre ambos os extremos. Deste modo, o momento logo após o término apresenta maior vulnerabilidade para emergência da vitimização por stalking (Ferreira & Matos, 2013).

Aliás, foi observado que, no stalking pós-ruptura relacional, além das ameaças e comunicação invasiva, as vítimas também sofreram de abuso físico e sexual após o término (Katz & Rich, 2015). O período pós-término constituiria, então, um fator de risco para ocorrência de stalking, principalmente se havia alguma forma de violência ou ciúmes em excesso no relacionamento prévio. Assim, o estudo conclui que ter sofrido violência física e psicológica durante a relação é um importante preditor de stalking (Borges & Dell’Aglío, 2019).

Isto aponta para a necessidade de mais estudos que investiguem a dimensão mais distintiva do stalking pós-ruptura relacional, o qual foi abundantemente relatado durante a presente pesquisa, e suas características singulares.

Impactos e sentimentos

Em relação ao impacto da experiência de stalking na vida da vítima, notou-se que as mulheres relataram terem sentido mais medo perante a vitimização do que os homens. Grangeia e Matos (2009) já atestou que as mulheres vitimizadas identificavam sua experiência de stalking como mais assustadoras do que os homens que foram

vítimas, indicando que tal diferença entre as percepções dos gêneros sobre o mesmo fenômeno está relacionada a essência sociocultural do mesmo.

Este achado levanta também questionamentos sobre a criminalização do stalking, mais especificamente sobre as jurisdições que criminalizam o fenômeno utilizando como critério para tal a percepção da vítima sobre a violência sofrida. Seja dispendo de critérios subjetivos, como o relato da vítima, ou objetivos, utilizando das reações de uma “pessoa razoável” sobre a situação, é inegável a existência de um viés de gênero neste fenômeno que, seja como for, altera a percepção dos envolvidos a respeito da violência. Além do surgimento de sentimentos ambivalentes de raiva e aborrecimento ao invés de medo, o gênero das vítimas pode interferir na apresentação e interpretação do caso perante a lei, culminando no desamparo de inúmeras possíveis vítimas. A invalidação de forma igualitária de todas as vitimizações pode prejudicar consideravelmente os homens vitimizados que, tendo sido gerados em contextos de masculinidade tóxica (Hollander, 2001), acabam não se reconhecendo e não sendo reconhecidos enquanto vítimas de stalking. Ainda que as mulheres constituam a grande maioria das vítimas do fenômeno, tendo suas vitimizações banalizadas até mesmo perante a lei, os homens vitimizados também podem encontrar-se em posição delicada e desfavorável perante a falta de compreensão e discussão adequada a respeito do stalking.

Ademais, considerando as diferentes áreas da vida de um indivíduo, observou-se que os âmbitos de desempenho profissional e/ou acadêmico, estilo de vida e/ou de comportamento, saúde física e nível econômico e financeiro não foram tão afetados pela experiência de vitimização. Por outro lado, as áreas da saúde psicológica, relações com os outros e relações de intimidade mostraram-se mais afetadas. A literatura corrobora tais achados, apontando que o stalking constitui, na vida da vítima, uma experiência traumática (Mullen, Pathé, & Purcell, 2001) que impacta sua saúde mental de forma negativa, intensa e prejudicial (Matos et al., 2012). O aparecimento de distúrbios psiquiátricos também já foi amplamente relatado, apontando para enorme perturbação e repercussão ocasionada pelo stalking (Kamphuis & Emmelkamp, 2001). Inclusive, na questão da diferença entre os gêneros, foi também possível observar que as mulheres sentiram-se mais afetadas psicologicamente pela experiência de stalking do que os homens.

Ajuda procurada e recebida

Primeiramente, nota-se, em relação à ajuda procurada pelos participantes vitimizados, que uma parcela relativamente pequena (cerca de ¼ das vítimas) relatou ter procurado auxílio para lidar com a violência sofrida. Nota-se também que foram, dentre os participantes que buscaram ajuda, as mulheres que compuseram a grande maioria. Ademais, quanto à efetividade de tal ajuda, enfim, os dados indicam que as mulheres foram mais acolhidas do que os homens ao relatarem a violência sofrida. Isto aponta para uma possível desqualificação dos relatos de vitimização dos homens, que podem ter suas experiências avaliadas erroneamente como menos nocivas do que realmente são.

Além disso, os relatos de stalking podem ter sido desqualificados perante os ouvintes devido a tendência comum da sociedade, permeada por influências culturais, de não conseguir distinguir entre um ato de violência e uma forma de cortejamento, romantizando comportamentos inadequados e perigosos. A mídia contribui enormemente para tal romantização do stalking, disseminando culturalmente ideais que permeiam a sociedade de noções que culminam, futuramente, no abandono de potenciais vítimas. O senso comum, então, torna-se enviesado por tais influências, e isto pode chegar a afetar, inclusive, órgãos responsáveis pela proteção às vítimas de violência, motivando um ciclo de descaso com o stalking e suas repercussões.

Novamente, é levantada, então, a questão da legitimidade dos casos de stalking perante a lei utilizando-se de critérios subjetivos, os quais podem ser facilmente influenciados por elementos culturais e sociais, tais como a questão de gênero ou a participação da mídia na romantização de certos comportamentos de violência. De acordo com outros teóricos da literatura (e.g., Dietz & Martin, 2007; Dunn, 2002; Cupach & Spitzberg, 2002 citados por Matos et al., 2012), a legitimidade da definição legal do stalking sustentada pelas respostas das vítimas é passível de ser questionada, até porque nem todas elas experienciam impacto negativo face à experiência (Matos et al, 2012).

No que se refere à ajuda procurada para lidar com as consequências do stalking na vida da vítima, foi possível perceber que a maioria buscou auxílio de amigos e familiares. É consideravelmente grande também a parcela da amostra que não buscou ajuda para lidar com tais consequências. O motivo pelo qual podem não ter ido em

busca de ajuda pode ser pelo receio de ter sua experiência de vitimização, bem como as consequências derivantes desta, banalizadas. Afinal, tendo em vista a naturalização de comportamentos de perseguição como ideias românticas, é possível que a sociedade note a vitimização como algo corriqueiro e que, portanto, não deveria ser causadora de tanto sofrimento psicológico quanto relatado pelas vítimas do fenômeno.

Além disso, há fatores além da própria vitimização em si que afetam significativamente essas diversas áreas da vida do indivíduo, tais como, por exemplo, a experiência de ter sua violência desacreditada. Isolamento, bem como sentimentos de solidão e culpa, são algumas das repercussões que tal desqualificação da vitimização pode acarretar na vida da vítima (U.S. Department of Justice, 1998).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maioria dos achados desta pesquisa encontra-se de acordo com a literatura disponível sobre o stalking. Algumas limitações, no entanto, foram identificadas. O questionário utilizado não perguntava ao participante vitimizado a respeito da época em que foi vítima de stalking, não podendo, portanto, fazer diferenciação muito clara sobre quando, de fato, ocorreu a vitimização. Ademais, para facilitar a realização das análises dos dados, alguns participantes tiveram de ser excluídos dos cálculos por não estarem presentes em quantidade suficiente na amostra para compor um grupo estatisticamente relevante. Outra limitação da pesquisa foi o fato de que apenas pessoas acima de 18 anos puderam ter acesso ao formulário, de modo que os jovens e adolescentes, cujos dados poderiam ser de grande relevância científica para compreensão do fenômeno do stalking, não tiveram seus dados coletados.

Assim, como encaminhamentos para futuros estudos, vê-se a necessidade de, em questionários subsequentes, questionar a idade do respondente na época em que fora vítima de stalking. Ademais, abranger jovens menores de 18 anos na pesquisa também, inclusive comparando sua vitimização com a dos participantes maiores de idade, pode constituir fator interessante de ser investigado no futuro. Estudos mais focados em populações específicas, tais como a vitimização por stalking sofrida por indivíduos trans ou dinâmicas em que os homens são vitimizados, também seriam pertinentes para área.

Enfim, atenta-se para a seriedade da carência científica e falta de reconhecimento social do fenômeno. Recomenda-se, então, a produção e valorização de literatura sobre o stalking, principalmente no contexto brasileiro, em que não é tão explorado ou reconhecido, bem como a conscientização da comunidade sobre o assunto e capacitação de profissionais responsáveis pelo seu enfrentamento.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABEP (2016). Critério de Classificação Econômica Brasil (CCEB). *ABEP - Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa*. Recuperado em 21 maio, 2019, de <http://www.abep.org/criterio-brasil>
- Amar, A. F. (2006). College women's experience of stalking: Mental health symptoms and changes in routines. *Archives of Psychiatric Nursing*, 20, 108-116.
- Bocij, P., & McFarlane, L. (2002). Online harassment: Towards a definition of cyberstalking. *Prison Service Journal*, 139, 31-38.
- Borges, J. L. & Dell'Aglio, D. D. (2019). Stalking Following the Breakup of Dating Relationships in Adolescence. *Trends in Psychology*, Ribeirão Preto, vol. 27, n. 2, p. 413-426.
- Brasil, (1941). Decreto-lei n.º 3.688, de 3 de Outubro de 1941, Art. 65. Lei das Contravenções Penais. Recuperado em 5 outubro, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm
- Brasil, (2006). Lei Ordinária n.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Recuperado em 5 outubro, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

- Brewster, M. P. (Ed.). (2003). *Stalking: Psychology, risk factors, interventions, and law*. Kingston, NJ, US: Civic Research Institute.
- California, Penal Code. (1990). Penal Code Part1. Of crimes and Punishments, Title 15. Miscellaneous Crimes, Chapter 2. Of other and Miscellaneous Offenses, 646.9(a). “Any person who willfully, maliciously, and repeatedly follows or willfully and maliciously harasses another person and who makes a credible threat with the intent to place that person in reasonable fear for his or her safety, or the safety of his or her immediate family is guilty of the crime of stalking”. Recuperado em 16 dezembro, 2018, de https://leginfo.legislature.ca.gov/faces/codes_displaySection.xhtml?lawCode=PEN§ionNum=646.9.&highlight=true&keyword=harasses%20+threat+fear
- Carvalho, C. (2011). *Cyberstalking: prevalência na população universitária da Universidade do Minho*. Tese de mestrado. Braga: Universidade do Minho.
- Collins, M. J., & Wilkas, M. B. (2001). Stalking trauma syndrome and the traumatized victim. In J. A. Davis (Ed.), *Stalking crimes and victim protection. Prevention, intervention, threat assessment, and case management* (pp. 317-334). Florida: CRC Press.
- Cupach, W. R., & Spitzberg, B. H. (2004). *The dark side of the relationship pursuit: From attraction to obsession and stalking*. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum
- Dressing, H., Kuehner, C., & Gass, P. (2005). Lifetime prevalence and impact of stalking in a European population: Epidemiological data from a middle-sized German city. *British Journal of Psychiatry*, 187, 168-172.
- European Union Agency for Fundamental Rights (FRA). (2014). *Violence against women: An EU-wide survey*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2014-vaw-survey-main-results-apr14_en.pdf
- Ferreira, C. & Matos, M. (2013). Violência doméstica e *stalking* pós-rutura: dinâmicas, *coping* e impacto psicossocial na vítima. *Psicologia*, v. 27, n. 2, Lisboa.
- Gonçalves, V. C. (2016). Violência contra a mulher: contribuições da vitimologia. In: *Sistema Penal & Violência*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 38-52.

- Grangeia, H. (2014, Dezembro 10). Stalking: reconhecimento de uma “nova” forma de violência interpessoal. In: *Stalking e Violência Doméstica, Pelouro dos Direitos Humanos do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados*, Porto, Portugal. Recuperado em 5 outubro, 2018, de <http://www.oa.pt/Conteudos/Media/file.aspx?ida=137905>
- Grangeia, H., & Matos, M. (2009, Setembro). Courtship persistence and stalking: How do Portuguese young adults establish the limits of love? Comunicação apresentada na 19th Conference of the European Association of Psychology and Law (EAPL), Sorrento, Itália.
- Grangeia, H., & Matos, M. (2010). Stalking: Consensos e controvérsias. In C. Machado (Coord.) *Novas formas de vitimação criminal* (pp. 121-166). Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Hall, D. M. (1998). The victims of stalking. In J. R. Meloy (Ed.), *The psychology of stalking: Clinical and forensic perspectives* (pp. 113-137). San Diego, CA: Academic Press.
- Hollander, J. A. (2001). Vulnerability and dangerousness: The construction of gender through conversation about violence. *Gender & Society*, 15(1), 83-109.
- INEP, (2017). Diretoria de Estatísticas Educacionais, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior. Censo da Educação Superior – 2017. IBGE | Arquivo Nacional de Dados Estatísticos. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Recuperado em 12 maio, 2019, de http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf
- Ito, M. (2005). Stalker-killer’s life term upheld: 'Injury resulting in death' argument fails to sway court. *The Japan Times*. Recuperado em 5 outubro, 2018, de <https://www.japantimes.co.jp/news/2005/12/21/national/stalker-killers-life-term-upheld/#.W7gVhGhKjIU>
- Jesus, D. E. (2008, Janeiro). Stalking. *Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal*, 10(56), 66-70. Recuperado em 16 dezembro, 2018, de <https://jus.com.br/artigos/10846/stalking>

- Kamphuis, J. H., & Emmelkamp, P. M. G. (2000). Stalking – A contemporary challenge for forensic and clinical psychiatry. *British Journal of Psychiatry*, 176, 206-209.
- Kamphuis, J. H., & Emmelkamp, P. M. G. (2001). Traumatic distress among support seeking female victims of stalking. *American Journal of Psychiatry*, 158, 795-798.
- Katz, J., & Rich, H. (2015). Partner covictimization and post-breakup stalking, pursuit, and violence: A retrospective study of college women. *Journal of Family Violence*, 30, 189-199.
- Kuehner, C., Gass, P., & Dressing, H. (2007). Increased risk of mental disorders among lifetime victims of stalking – Findings from a community study. *European Psychiatry*, 22, 142-145.
- Kyodo. (2017). Police warnings on stalking, domestic violence broke records in 2016. *The Japan Times*. Recuperado em 5 outubro, 2018, de <https://www.japantimes.co.jp/news/2017/04/06/national/crime-legal/japanese-police-issued-record-3562-warnings-stalking-suspects-2016/#.W7h1FmhKjIU>
- Logan, T. K. & Walker, R. (2009). Partner stalking. Psychological dominance or “business as usual”? *Trauma, Violence, & Abuse*, 10(3), 247-270.
- Madriz, E. I. (1997). Images of criminals and victims: A study on women’s fear and social control. *Gender & Society*, 11, 342-356.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2009). *Inventário de vitimação por stalking*. Braga: Universidade do Minho.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2012). Vitimação por stalking: Preditores do medo. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 161-176.
- Meloy, J. (1998). The psychology of stalking. In J. R. Meloy (Org.). *The psychology of stalking: clinical and forensic perspectives* (pp. 1-23). San Diego, CA: Academic Press.
- Miller, L. (2012). Stalking: Patterns, motives, and intervention strategies. *Aggression and Violent Behavior*, 17(6), 495-506.

- Moreira, A. Creagh. (1949). Estudo clínico da patologia amorosa: a erotomania. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria*, 7(4), 412-415.
- Mullen, P. E., Mackenzie, R., Ogloff, J. R. P., Pathe, M., McEwan, T., & Purcell, R. (2006). Assessing and managing the risks in the stalking situation. *The Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, 34, 439-450.
- Mullen, P. E., Pathe, M., Purcell, R. (2000). *Stalkers and their victims*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- Mullen, P. E., Pathé, M., & Purcell, R. (2001). Stalking: New constructions of human behaviour. *Australian and New Zealand of Psychiatry*, 35, 9-16.
- Mullen, P. E., Pathe, M., Purcell, R., & Stuart (1999). Study of stalkers. *The American Journal of Psychiatry*, 156, 1244-1249.
- Ogilvie, E. (2000). Cyberstalking. Trends and issues in crime and criminal justice, 166, 1-6. Recuperado em 16 dezembro, 2018, de <http://search.informit.com.au/documentSummary;dn=200107226;res=IELAPA>.
- Pacievitch, T. (n.d.). Tecnologia da Informação e Comunicação. *Infoescola*. Recuperado em 5 outubro, 2018, de <https://www.infoescola.com/informatica/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao>.
- Pereira, F., & Matos, M. (2015). Cyberstalking entre adolescentes: uma nova forma de assédio e perseguição?. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 16(1), 57-69.
- Reis, C. (2016). O stalking é um crime de género. *Expresso*. Recuperado em 17 dezembro, 2018, de <https://expresso.sapo.pt/sociedade/2016-04-18-O-stalking-e-um-crime-de-genero#gs.ec6qakA>
- Sheridan, L. P., & Boon, J. (2002). Stalker typologies: Implications for law enforcement. In J. Boone, & L. Sheridan (Eds.), *Stalking and psychological obsession: Psychological perspectives for prevention, policing, and treatment* (pp. 63–82). Chichester, UK: Wiley.
- Silva, S. G. (2010). Preconceito e Discriminação: As Bases da Violência Contra a Mulher. *Psicologia ciência e profissão*, 30 (3), 556-571.

- Spitzberg, B. H. (2002). The tactical topography of stalking victimization and management. *Trauma, Violence & Abuse*, 3(4), 261-288.
- Spitzberg, B. H., & Cupach, W. R. (2007). The state of the art of stalking: Taking stock of the emerging literature. *Aggression and Violent Behavior*, 12(1), 64-86.
- Spitzberg, B. H., Cupach, W. R., & Ciceraro, L. (2010). Sex differences in stalking and obsessive relational intrusion: Two meta-analyses. *Partner Abuse*, 1, 259-285.
- Tjaden, P., & Thoennes, N. (1998). *Stalking in America: Findings from National Violence Against Women Survey*. Washington, DC: National Institute of Justice and Centers for Disease Control and Prevention.
- Tsutsui, F. C. & Neto, R. P. A. (2017). A tipicidade do stalking no brasil. *Revista Interfaces*, 9(1), 97-109.
- U.S. Department of Justice. (1998). Annual Report to Congress. Washington, DC: Author. Recuperado em 15 dezembro, 2018, de <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/177617.pdf>
- Walker, L. E., & Meloy, J. R. (1998). Stalking and domestic violence. In J. R. Meloy (Ed.), *The psychology of stalking: Clinical and forensic perspectives* (pp. 139-161). San Diego, CA, US: Academic Press.

Apêndice A – Instrumento de Coleta de Dados

Modelo adaptado do: INVENTÁRIO DE VITIMAÇÃO POR STALKING (M. Matos, H. Grangeia, C. Ferreira & V. Azevedo, 2009. Escola de Psicologia, Universidade do Minho)

Adaptação realizada por: Abreu, V. A. O. & D'Afonseca, S. M.

PARTE I

IDADE: _____

[Para prosseguir, é necessário que o(a) participante tenha, no mínimo, 18 anos completos]

GÊNERO:

Homem Mulher Homem Trans Mulher Trans Outro: qual?

SEXUALIDADE:

Heterossexual Homossexual Bissexual Assexual

Outro: qual? _____

STATUS DE RELACIONAMENTO:

Solteiro(a) Casado(a) Vive com companheiro(a) atualmente Separado(a)
 Divorciado(a) Viúvo(a) Namorando

ESCOLARIDADE:

Ensino fundamental incompleto
 Ensino fundamental completo
 Ensino médio incompleto
 Ensino médio completo
 Superior incompleto
 Superior completo
 Pós-graduação

COMO VOCÊ SE CLASSIFICA EM RELAÇÃO À SUA COR OU RAÇA?

Branca Preta Amarela Parda Indígena Outra
 Não sei responder

VOCÊ SE CONSIDERA RELIGIOSO? SE SIM, QUAL É A SUA RELIGIÃO?

Não me considero religioso(a)
 Católica Evangélica Espírita Umbanda/Candomblé Outras religiões

QUAL É A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO ATUAL?

Servidor público Empregado com carteira de trabalho Empregado sem carteira de trabalho Trabalha por conta própria e não tem empregados Empregador
 Estudante Não trabalha atualmente

ESTADO DO PAÍS EM QUE SE ENCONTRA:

Acre Ceará Mato Grosso Paraná Rio Grande do Sul Sergipe
 Alagoas Distrito Federal Mato Grosso do Sul Pernambuco Rondônia Tocantins

Amapá Espírito Santo Minas Gerais Piauí Roraima
 Amazonas Goiás Pará Rio de Janeiro Santa Catarina
 Bahia Maranhão Paraíba Rio Grande do Norte São Paulo

LOCAL ONDE HABITA:

Zona Rural Zona Urbana no Interior do Estado Região metropolitana

***Farei agora algumas perguntas sobre itens do domicílio para efeito de classificação econômica. Todos os itens de eletroeletrônicos que vou citar devem estar funcionando, incluindo os que estão guardados. Caso não estejam funcionando, considere apenas se tiver intenção de consertar ou repor nos próximos seis meses.**

QUAIS E QUANTOS DOS ITENS ABAIXO EXISTEM EM SEU DOMICÍLIO?

	Não tem	1	2	3	4 ou mais
Automóveis de passeio exclusivamente para uso particular	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Empregados mensalistas, considerando apenas os que trabalham pelo menos cinco dias por semana	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Máquinas de lavar roupa, excluindo tanquinho	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Banheiros	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
DVD, incluindo qualquer dispositivo que leia DVD e desconsiderando DVD de automóvel	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Geladeiras	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Freezers independentes ou parte da geladeira duplex	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Microcomputadores, considerando computadores de mesa, laptops, notebooks e netbooks e desconsiderando tablets, palms ou smartphones	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Lavadora de louças	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Fornos de micro-ondas	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Motocicletas, desconsiderando as usadas exclusivamente para uso profissional	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Máquinas secadoras de roupas, considerando lava e seca	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)

A ÁGUA UTILIZADA NESTE DOMICÍLIO É PROVENIENTE DE:

- Rede geral de distribuição Poço ou nascente Outro meio

CONSIDERANDO O TRECHO DA RUA DO SEU DOMICÍLIO, VOCÊ DIRIA QUE A RUA É:

- Asfaltada/Pavimentada
 Terra/Cascalho

QUAL É O GRAU DE INSTRUÇÃO DO CHEFE DA FAMÍLIA? CONSIDERE COMO CHEFE DA FAMÍLIA A PESSOA QUE CONTRIBUI COM A MAIOR PARTE DA RENDA DO DOMICÍLIO.

- Analfabeto/fundamental incompleto
 Fundamental I completo / Fundamental II incompleto
 Fundamental completo/Médio incompleto
 Médio completo/Superior incompleto
 Superior completo

PARTE II

Neste questionário estamos interessados em compreender o *stalking*. O *stalking* consiste na experiência de alguém que é alvo, por parte de outra pessoa, de um interesse e uma atenção contínuos, mas indesejados.

Stalking é uma forma de violência caracterizada por comportamentos que constituem um padrão repetitivo, intrusivo e intimidador direcionado a uma vítima que se sente incomodada, ameaçada e amedrontada por tal conduta. Popularmente, o termo é usado para designar a busca obsessiva do perseguidor para manter a pessoa perseguida, objeto de sua obsessão, cada vez mais próxima de si.

Os comportamentos presentes durante o *stalking* são diversos e o agressor (conhecido como “*stalker*”) invade a privacidade da vítima utilizando de várias formas de perseguição, desde comportamentos aparentemente inofensivos (como presentear a vítima) até comportamentos explicitamente intimidatórios (como ameaçar a vítima e as pessoas com quem ela se relaciona).

O *stalking* pode ser despertado por diversos motivos, como vingança, ciúmes, ódio, violência doméstica ou até mesmo na forma de uma brincadeira. O *stalking* também pode aparecer associado ao relacionamento íntimo entre a vítima e o agressor. Deste modo, ele pode ocorrer: antes dos envolvidos começarem o relacionamento; após o término deste relacionamento; ou até mesmo enquanto este relacionamento ainda está acontecendo, sendo, por causa disso, mais difícil de ser reconhecido pela vítima.

1. AO LONGO DA SUA VIDA ALGUMA VEZ FOI ALVO DESTE TIPO DE INTERESSE?

- Sim [*prossiga diretamente para parte III*]
 Não

2. CONHECE ALGUÉM QUE JÁ FOI ALVO DESTE TIPO DE INTERESSE?

- Sim
 Não

3. CONHECE ALGUÉM QUE JÁ FOI AUTOR DESTE TIPO DE INTERESSE?

- Sim
 Não

4. O QUE VOCÊ FARIA CASO SOUBESSE QUE ESTAVA SENDO ALVO DE STALKING? [*Pode assinalar mais de 1 item*]

- Não procuraria ajuda. Procuraria ajuda de profissionais da área da saúde.
 Procuraria ajuda de profissionais da área jurídica. Procuraria ajuda religiosa.
 Procuraria a ajuda de amigos/familiares Outros

5. QUAL É A SUA OPINIÃO A RESPEITO DESTE TIPO ESPECÍFICO DE ASSÉDIO?

[*Resposta dissertativa*]

**O preenchimento do questionário, para aqueles que responderam negativamente à questão 1 da parte II, termina aqui.*

PARTE III

1. FOI ALVO DESSE TIPO DE INTERESSE POR MAIS DE UMA PESSOA?

- Não, apenas por uma pessoa.
 Sim **Se sim**, por quantas pessoas? _____

**Por favor, responda às questões seguintes levando em conta apenas a pessoa que protagonizou a experiência que você considera mais intensa.*

2. QUAL O SEXO DESSA PESSOA?

- Feminino Masculino Não sei

3. ESSA PESSOA É:

- a) Alguém com quem tem atualmente uma relação de intimidade (ex.: parceiro(a), marido/mulher)
- b) Alguém com quem teve uma relação de intimidade que já terminou (ex. ex-parceiro(a), ex-marido/mulher)
- c) Um(a) conhecido(a), colega, amigo(a), vizinho(a) ou familiar
- d) Alguém que conheceu através da Internet
- e) Um(a) desconhecido(a)
- f) Outro: _____

ATENÇÃO:

**Caso tenha selecionado a opção “c”, “d”, “e” ou “f” na questão acima, avance para a questão 5.*

**Se selecionou a opção “a” ou “b”, por favor, responda à questão 4.*

4. CONSIDERANDO SUA RELAÇÃO COM ESSA PESSOA, EM QUE MOMENTO(S) FOI ALVO DESSE INTERESSE? [Pode assinalar mais que uma opção]

- Antes de iniciar a relação amorosa
- Durante a relação amorosa
- Depois de terminada a relação amorosa

5. ATUALMENTE, CONTINUA A SER ALVO DESSE TIPO DE INTERESSE POR PARTE DESSA PESSOA?

- Sim.
- Não.
- Não sei.

6. A SEGUIR É APRESENTADA UMA LISTA DE COMPORTAMENTOS QUE OCORREM COM FREQUÊNCIA NAS EXPERIÊNCIAS DE STALKING. POR FAVOR, ASSINALE DE QUE FORMA ESSA PESSOA DEMONSTROU INTERESSE POR VOCÊ [assinale todos os comportamentos de que foi alvo]

- Perseguiu-me (ex.: a pé, de carro, de moto)
- Tentou entrar em contato comigo, enviando cartas, bilhetes, e-mails ou telefonando sem que lhe fosse pedido
- Ameaçou-me e/ou ameaçou pessoas próximas
- Filmou-me ou tirou fotografias minhas sem autorização
- Vasculhou, roubou ou apoderou-se de objetos pessoais (ex. correio, lixo, celular)
- Invadiu a minha propriedade ou forçou a entrada na minha casa
- Apareceu em locais que costumo frequentar (ex.: café, supermercado)
- Ameaçou fazer mal a si próprio(a) (ex.: suicidar-se)
- Vigiou-me ou pediu a alguém para me vigiar
- Agrediu-me fisicamente
- Agrediu-me sexualmente
- Agrediu ou prejudicou pessoas próximas
- Outros comportamentos de que fui alvo: _____

7. NA FASE MAIS INTENSA, COM QUE FREQUÊNCIA FOI ALVO DESSES COMPORTAMENTOS?

- Diariamente Semanalmente
- Mensalmente Menos de uma vez por mês

8. Durante QUANTO TEMPO FOI ALVO DESSE INTERESSE?

- Menos de 2 semanas
 De 2 semanas a 1 mês
 De 1 a 6 meses
 De 6 a 12 meses
 De 1 a 2 anos
 De 2 a 5 anos
 De 5 a 10 anos
 Mais de 10 anos

PARTE IV

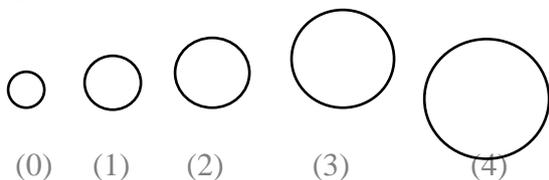
1. POR VEZES, AS EXPERIÊNCIAS DE STALKING AFETAM A VIDA DAS PESSOAS.

[Para cada área, selecione apenas uma das opções apresentadas]
EM QUE MEDIDA O STALKING INTERFERIU AO NÍVEL...

	Não afetou	Quase nada	Um pouco	Muito	Muitíssimo
Área 1. Desempenho profissional/acadêmico (ex.: faltar aos compromissos, menor produtividade)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Área 2. Saúde física (ex.: dores de cabeça ou musculares)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Área 3. Saúde psicológica (ex.: mal-estar, humor deprimido, ansiedade)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Área 4. Relações com os outros em geral (ex. isolar-se, evitar contato)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Área 5. Relações de intimidade (ex. conflitos, desconfiança)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Área 6. Econômico/financeiro (ex. perda do emprego)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Área 7. Estilo de vida/comportamento (ex. mudança da rotina)	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)
Outros. Especifique quais: _____	(0)	(1)	(2)	(3)	(4)

2. COMO VOCÊ SE SENTIU EM RELAÇÃO A ESSA EXPERIÊNCIA?

[Considere (0) como “nada assustado” e (4) como “muito assustado”]



3. VOCÊ BUSCOU ALGUM TIPO DE AJUDA PARA LIDAR COM ESSAS CONSEQUÊNCIAS?

[pode assinalar mais de 1 item]

- Não procurei ajuda
 Procurei ajuda de profissionais da área de saúde
 Procurei ajuda de profissionais da área jurídica
 Procurei ajuda religiosa

Procurei a ajuda de amigos/familiares Outros

PARTE V

1. DURANTE O PERÍODO QUE FOI ALVO DE STALKING, PROCUROU ALGUM TIPO DE AJUDA PARA RESOLVER A SITUAÇÃO?

Não [o preenchimento do questionário termina aqui. Agradecemos a sua colaboração!]

Sim [por favor, responda à questão seguinte]

2. A AJUDA DE QUEM VOCÊ PROCUROU? AVALIE O QUÃO ÚTIL VOCÊ CONSIDERA QUE FOI ESSA AJUDA.

[marque, para cada uma das letras, se a ajuda citada foi procurado ou não e, caso tenha sido, se foi útil para você]

	(0)	(1)	(2)
a) Familiares			
	Não procurou ajuda	Procurou ajuda e não foi útil	Procurou ajuda e foi útil
b) Amigos	(0)	(1)	(2)
c) Conhecidos	(0)	(1)	(2)
d) Pessoas do contexto profissional/escolar (ex.: patrão, colegas de trabalho, professores)	(0)	(1)	(2)
e) Profissionais de saúde (ex. médicos, psicólogos)	(0)	(1)	(2)
f) Profissionais das forças de segurança (ex. polícia)	(0)	(1)	(2)
g) Serviços sociais ou de apoio a vítimas	(0)	(1)	(2)
h) Outros. Especifique quais: _____	(0)	(1)	(2)

3. CASO DESEJE COMPARTILHAR, DESCREVA MAIS DETALHADAMENTE ABAIXO SUA EXPERIÊNCIA EM RELAÇÃO AO STALKING

[opcional]

[Resposta dissertativa]

.....

Sua participação na pesquisa termina aqui. Agradecemos a sua colaboração!

Qualquer interesse ou dúvida, você pode entrar em contato conosco pelo telefone:

(16)3351-8745 ou pelos e-mails: samazo@hotmail.com ou nessakemi98@gmail.com

Recomendamos também entrar em contato conosco caso surja qualquer desconforto decorrente de sua participação na pesquisa.

Caso deseje saber mais sobre o assunto, segue abaixo um link sintetizado e informativo sobre este fenômeno:

<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,stalking-a-perseguido-obsessiva-que-vai-muito-alem-das-redes-sociais,10000055196>